




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 009/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de uniformes que serão utilizados por aqueles funcionários atuantes junto à Secretaria Municipal de Educação.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:
		R\$ 177.095,40
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 04 de março de 2022.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 04 de março de 2022.  Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças

RECEBIDO
em 07/03/2022




MÉDIA VALORES ORÇAMENTOS POR EMPRESA
Uniformes

Item	Quant	Unid	Especificação	JAC'S	Fischer	GUP	Média R\$ /3	Media R\$ X quant.
				VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$		
01	1000	Unid	- Camiseta de 100% Algodão fio 30/1 Penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro na cor branca, estampa Grife com a logo do município. (Tamanhos Adulto)	27,80	26,10	32,90	28,93	28.930,00
02	1000	unid	- Legging 90% Poliéster 10 % Elastano de 350 gramas em cores escuras, fechadas em Ponto Conjugados, com cós no mesmo material, com elástico de 3,5 centímetros. (Tamanhos Adulto)	48,00	81,00	79,00	69,33	69.330,00
03	500	unid	Jaleco em formato de Bata, todo a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda, com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100% Poliéster em cores a definir. (Tamanhos Adulto)	35,00	31,95	45,90	37,61	18.805,00
04	80	Unid	- Avental de Napa com Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	57,00	46,00	45,90	49,63	3.970,40
05	200	Unid	Avental de Napa sem Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	54,00	46,00	44,00	48,00	9.600,00

06	100	Unid	- Avental comprido redondo com viés de 1 cm corrido em todos os produtos, com amarração no pescoço e na cintura em tecido Brim pesado 100% Algodão com cor a definir. (Tamanhos Adulto)	65,00	35,10	59,80	53,30	5.330,00
07	700	Unid	Jaleco em Oxford 100% Poliéster Sem manga e sem gola, na cor Branca, com Botões número 32 transparente, e 2 bolsos frontais e laterais, e um superior no lado esquerdo com estampa do município.	39,00	31,70	69,80	46,83	32.781,00
08	100	Unid	Camisetas Polo, na cor branca Masculina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	44,00	36,35	45,90	42,08	4.208,00
09	100	Unid	Camisetas Polo, na cor branca feminina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	44,00	36,35	43,90	41,41	4.141,00
Total								
								177.095,40

Ofício nº 047/2022
Nova Trento, 22 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Casa da Cidadania. Essa solicitação de aquisição se justifica pelo fato de possibilitar a identificação dos servidores para o atendimento ao público, bem como nas visitas domiciliares que essa equipe realiza.

Tamanho P	Tamanho M	Tamanho G	Tamanho GG	Total
Camiseta 15	Camiseta 20	Camiseta 20	Camiseta 10	65

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DEFERIDO




*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 08 de Março de 2022



Ofício nº 043/2022/SMAMA/SMAF

Ao

Ilmo. Senhor

Fernando Sens

Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, informar a quantidade de uniformes para uso dos servidores desta secretaria, conforme descrição abaixo:

- 14 (Quatorze) camisetas sem gola, tamanho M;
- 04 (Quatro) camisetas sem gola, tamanho G;
- 04 (Quatro) camisetas com gola, tamanho G.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ademar Murceski

Ademar Murceski

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*RECEBIDO
em 02/03/22*

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 145/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	



SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS MANGA CURTA, CAMISAS GOLA POLO E CAMISAS MANGA LONGA.

Item	Produto	Quant.	Valor	Valor Total
01	Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00
02	Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	100	R\$ 39,34	R\$ 3.934,00
03	Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00

Handwritten signature and date:
25/03/22



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



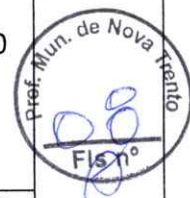
04	Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	R\$ 39,34	R\$ 3.934,00
05	Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
06	Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$ 39,34	R\$ 1.967,00
07	Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	50	R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
08	Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	50	R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
	Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

09	reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
			TOTAL →	R\$ 27.625,50



FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 24 de Março de 2022.

**Sr.
Secretário de Obras**

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Sr.
Secretário de Finanças**



Janine Kamers Serpa Confeção ME

CNPJ : 22.271.531/0001-51

Rua: Maximiliano Furbringer 480, Bairro Jardim Maluche

CEP : 88.354-670 Fone : 47 33517352

Email : jacsvirtual@gmail.com



Orcamento para a Prefeitura de Nova Trento

1000 - Camiseta de 100% Algodão fio 30/1 Penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro na cor branca, estampa Grife com a logo do município. (Tamanhos Adulto)

Valor unitário: 27,80 Valor total 27.800,00

1000 - Legging 90% Poliéster 10 % Elastano de 350 gramas em cores escuras, fechadas em Ponto Conjugados, com cós no mesmo material, com elástico de 3,5 centímetros. (Tamanhos Adulto)

Valor Unitário: 48,00 Valor total do Pedido 48.000,00

500 - Jaleco em formato de Bata, todo a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda, com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100% Poliéster em cores a definir. (Tamanhos Adulto)

Valor Unitário: 35,00 Valor total do Pedido 17.500,00

80 - Avental de Napa com Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)

Valor Unitário: 57,00 Valor total do Pedido 4.560,00

200 - Avental de Napa sem Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)

Valor Unitário: 54,00 Valor total do Pedido 10.800,00

100 - Avental comprido redondo com viés de 1 1cm corrido em todos os produtos, com amarração no pescoço e na cintura em tecido Brim pesado 100% Algodão com cor a definir. (Tamanhos Adulto)

Valor Unitário: 65,00 Valor total do Pedido 6.500,00

700 - Jaleco em Oxford 100% Poliéster Sem manga e sem gola, na cor Branca, com Botões número 32 transparente, e 2 bolsos frontais e laterais, e um superior no lado esquerdo com estampa do município.

Valor Unitário: 39,00 Valor total do Pedido 27.300,00



100 - Camisetas Polo, na cor branca Masculina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.

Valor Unitário: 44,00 Valor total do Pedido 4.400,00

100 - Camisetas Polo, na cor branca feminina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.

Valor Unitário: 44,00 Valor total do Pedido 4.400,00

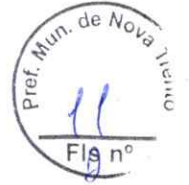
TOTAL DO ORÇAMENTO: 151.260,00

Orçamento válido por 20 dias.

Ficamos à disposição, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brusque, 25/02/2022

Jac's Virtual Confecção ME

ORÇAMENTO de Uniformes para Funcionários- 2022**EMPRESA: Fischer Industria e Comércio de Confecções LTDA - ME****CNPJ: 04.706.018/0001-64****ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 333-Sala B - Brusque-SC****TELEFONE: (47) 3351-4842**

QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1000	- Camiseta de 100% Algodão fio 30/1 Penteadado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro na cor branca, estampa Grife com a logo do município. (Tamanhos Adulto)	26,10	26.100,00
1000	- Legging 90% Poliéster 10 % Elastano de 350 gramas em cores escuras, fechadas em Ponto Conjugados, com cós no mesmo material, com elástico de 3,5 centímetros. (Tamanhos Adulto)	81,00	81.000,00
500	Jaleco em formato de Bata, todo a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda, com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100% Poliester em cores a definir. (Tamanhos Adulto)	31,95	15.975,00
80	- Avental de Napa com Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	46,00	3.680,00
200	Avental de Napa sem Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	46,00	9.200,00
100	- Avental comprido redondo com viés de 1 1cm corrido em todos os produtos, com amarração no pescoço e na cintura em tecido Brim pesado 100% Algodão com cor a definir. (Tamanhos Adulto)	35,10	3.510,00
700	Jaleco em Oxford 100% Poliéster Sem manga e sem gola, na cor Branca, com Botões número 32 transparente, e 2 bolsos frontais e laterais, e um superior no lado esquerdo com estampa do município.	31,70	22.190,00
100	Camisetas Polo, na cor branca Masculina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	36,35	3.635,00
100	Camisetas Polo, na cor branca feminina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	36,35	3.635,00
TOTAL			168.880,00

Observações:

Prazo de entrega de 30 a 40 dias;

As camisetas possuem reforço apenas na gola;

ORÇAMENTO de Uniformes para Funcionários- 2022

EMPRESA: GUP INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES

CNPJ: 03.777.442/0001-37

ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 774 - AREIAS, SÃO JOSÉ-SC

TELEFONE: 48 3244-6456 / 48 3028-6456 / 48 99192-2444



QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1000	- Camiseta de 100% Algodão fio 30/1 Penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro na cor branca, estampa Grife com a logo do município. (Tamanhos Adulto)	32,90	32.900,00
1000	- Legging 90% Poliéster 10 % Elastano de 350 gramas em cores escuras, fechadas em Ponto Conjugados, com cós no mesmo material, com elástico de 3,5 centímetros. (Tamanhos Adulto)	79,00	79.000,00
500	Jaleco em formato de Bata, todo a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda, com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100% Poliester em cores a definir. (Tamanhos Adulto)	45,90	22.950,00
80	- Avental de Napa com Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	45,90	3.672,00
200	Avental de Napa sem Bolso Redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm. (Tamanhos Adulto)	44,00	8.800,00
100	- Avental comprido redondo com viés de 1 cm corrido em todos os produtos, com amarração no pescoço e na cintura em tecido Brim pesado 100% Algodão com cor a definir. (Tamanhos Adulto)	59,80	5.980,00
700	Jaleco em Oxford 100% Poliéster Sem manga e sem gola, na cor Branca, com Botões número 32 transparente, e 2 bolsos frontais e laterais, e um superior no lado esquerdo com estampa do município.	69,80	48.860,00
100	Camisetas Polo, na cor branca Masculina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	45,90	4.590,00
100	Camisetas Polo, na cor branca feminina em Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster com punho e gola, com estampa do município.	43,90	4.390,00
TOTAL			211.142,00

Empresa: WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 CNPJ: 27.450.005/0001-72
 Fone: 3348-4523
 E-mail: FLAVIA@WFLDISTRIBUIDORA.COM.BR
 Endereço: RUA JOSE GALL 520 – DOM BOSCO – ITAJAÍ - SC
 Data: 22/03/22
 Validade da proposta: 30 DIAS



Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	200	R\$39,90	R\$7.980,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	100	R\$44,90	R\$4.490,00
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	R\$39,90	R\$3.990,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	R\$44,90	R\$4.490,00
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$39,90	R\$1.995,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$44,90	R\$2.245,00



Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	50	R\$43,90	R\$2.195,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	50	R\$43,90	R\$2.195,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$43,90	R\$2.195,00
TOTAL →			R\$ 31.775,00

Assinatura/Carimbo

27.450.005/0001-72
 WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI
 Rua José Gall, 520
 Dom Bosco - CEP - 88307-100
 ITAJAI - SC

Empresa: GUP COMERCIO E INDUSTRIA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

CNPJ: 03.777.442/0001-37

Fone: (48) 3028-6456

E-mail:

Endereço: R. Nossa Sra. de Guadalupe, 774 - Areias, São José - SC, 88113-130

Data: 15/03/2022

Validade da proposta: 15/04/2022

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	200	38,90	7.780,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	100	38,90	3.890,00
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	38,90	3.890,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	38,90	3.890,00
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de			

ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	38,90	1.945,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	38,90	1.945,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	50	49,50	2.475,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	50	49,50	2.475,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	49,50	2.475,00
		TOTAL	R\$ 30.765,00



03.777.442/0001-37
 Insc. Est. 254.081.31
 GUP IND. COM. UNIFORMES PROE
 EQUIP. SEG. LTDA ME

[Handwritten Signature]
 Assinatura/Carimbo

Orçamento**LS CONFEÇÕES LTDA ME****CNPJ: 26.291.584/0001-95**Fone: (47) 3350-0631 Cel: (47) 9 9242-0631
Leandro

e-mail: contato@verjo.com.br

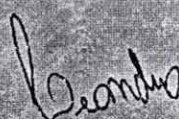
Rua: Alfons Fehnle . 353

Bairro: Nova Brasília

Brusque SC CEP: 88352 560

0001DATA 10/03/2022**Nome: Prefeitura de nova Trento**

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	200	R\$22,30	R\$4460,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	100	R\$34,20	R\$3420,00
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	100	R\$22,30	R\$2230,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA , com a logo da prefeitura estampada na frente	100	R\$34,20	R\$3420,00





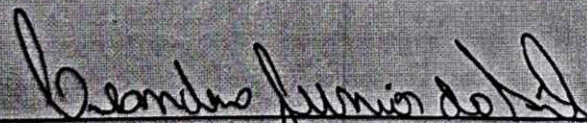
e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G			
Camisa manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$22,30	R\$1115,00
Camisa polo, manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$34,20	R\$1710,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO M	50	R\$26,50	R\$1325,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO G	50	R\$26,50	R\$1325,00
Camisa manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas, com reforço de ombro a ombro, na cor VERDE BANDEIRA, com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da secretaria de obras estampada no verso. TAMANHO GG	50	R\$26,50	R\$1325,00
TOTAL →			R\$ 19215,00

OBS:

Orçamento valido Por 30 dias.

Orçamento a vista – Pagamento 50% antecipado restante na entrega do pedido

Podendo ser boleto para 5 dias.


Assinatura/Carimbo

 **Verjô Uniformes**
CNPJ: 26.291.584/0001-95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 52/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.500,000	UNID.	CAMISETA MANGA CURTA	28,9300	43.395,00
200,000	UNID.	CAMISETA MANGA LONGA	39,9700	7.994,00
500,000	UNID.	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODÃO	39,3400	19.670,00
200,000	UNID.	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	42,0800	8.416,00
200,000	UNID.	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	41,4100	8.282,00
1.000,000	UNID.	CALÇA LEGGING	69,3300	69.330,00
500,000	UNID.	JALECO EM FORMATO DE BATA	37,6100	18.805,00
700,000	UNID.	JALECO EM OXFORD	46,8300	32.781,00
80,000	UNID.	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	49,6300	3.970,40
200,000	UNID.	AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	48,0000	9.600,00
100,000	UNID.	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIÉS	53,3000	5.330,00
			Total Lote:	227.573,40
			Total Geral dos Lotes:	227.573,40

Nova Trento, 10 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

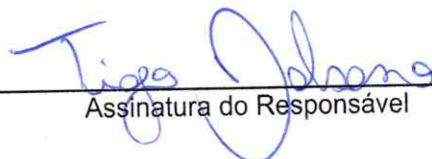
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 52/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
Observações:

Nova Trento, 10 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

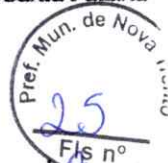
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

Pref. Muni. Nova Trento
27
Fls. n.º



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

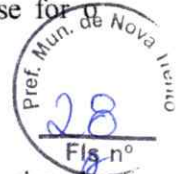
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional as plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

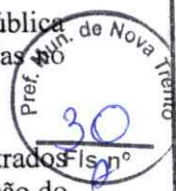
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal



RAFAEL VISENTAINER ADAMI

Secretário M. Administração e Finanças

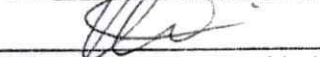
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	52/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	10/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Nova Trento, 10 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 25/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 25/05/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



fundamentam a suspeita;

- 7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br
- 12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.



12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo de 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

15.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

15.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 10 de março de 2022.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1. APRESENTAÇÃO

A administração do município de Nova Trento/SC e suas Secretarias, visando prestar melhor atendimento aos munícipes e melhor identificação de seus colaboradores, resolve adquirir, com recursos próprios, camisa manga curta, camisa manga longa, camisa polo manga curta, avental, jaleco e calça legging para composição do Uniforme Municipal, e posterior distribuição aos servidores.

2. OBJETIVO

Aquisição a custo baixo de Uniforme de boa qualidade para distribuição aos servidores municipais.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Solicitação de Fornecimento) para a Secretaria solicitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de administração fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Solicitação de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com o padrão de qualidade e especificações solicitadas em edital

4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE I:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1500	Unid.	Camiseta manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro, na cor a (definir com a secretaria solicitante), com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da respectiva secretaria no verso Tamanhos P/M/G/GG		28,93	43.395,00
02	200	Unid.	Camiseta manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro, na cor a (definir com a secretaria solicitante), com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da respectiva secretaria no verso Tamanhos P/M/G/GG		39,97	7.994,00
03	500	Unid.	Camisa polo masculina manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro, na cor a (definir com a secretaria solicitante), com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da respectiva secretaria no verso Tamanhos P/M/G/GG		39,34	19.670,00
04	200	Unid.	Camisa polo masculina manga curta, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster com punho e gola com estampa do município, cor a (definir com a secretaria solicitante), com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da respectiva secretaria no verso Tamanhos P/M/G/GG		42,08	8.416,00
05	200	Unid.	Camisa polo feminina manga curta, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster com punho e gola com estampa do município, cor a (definir com a secretaria solicitante), com a logo da prefeitura estampada na frente e o nome da respectiva secretaria no verso Tamanhos P/M/G/GG		41,41	8.282,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



06	1000	Unid.	Calça Legging 90% poliéster 10% elastano de 350 gramas na cor a (definir com a secretaria solicitante), fechadas em ponto conjugados, com cós no mesmo material, com elastano de 3,5 centímetros, tamanhos adulto.	69,33	69.330,00
07	500	Unid.	Jaleco em formato de bata, toda a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100 % poliéster, cor a (definir com a secretaria solicitante), tamanhos adulto.	37,61	18.805,00
08	700	Unid.	Jaleco em Oxford 100% poliéster sem manga e sem gola com botões número 32 transparentes e 2 (dois) bolsos frontais e laterais e 1 (um) bolso superior no lado esquerdo com estampa do município, cor a (definir com a secretaria solicitante), tamanhos adulto.	46,83	32.781,00
09	80	Unid.	Avental de napa com bolso redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm, tamanho adulto.	49,63	3.970,40
10	200	Unid.	Avental de napa sem bolso redondo frontal, com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm, tamanho adulto.	48,00	9.600,00
11	100	Unid.	Avental comprido redondo com viés de 1 cm corrido em todos os produtos, com amarração no pescoço e na cintura em tecido brim pesado 100% algodão, cor a (definir com a secretaria solicitante), tamanho adulto.	53,30	5.330,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					227.573,40

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 25/05/2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

LOTE I:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DO LOTE I EM R\$						

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 027/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022



Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 027/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 027/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 027/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 027/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



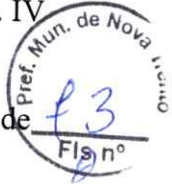
sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.



CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	52/2022
Processo de Licitação:	52/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	27/2022-PE
Data do Processo:	10/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	25/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06 de Maio de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Publicação Nº 3890627

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 122A2EBE99A77EEEB9D11F51DAA34A0D06E33BE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 25/05/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 25/05/2022 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

Publicação Nº 3893492

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9CC0354BCD880B07B8489C7FDFBC01FD642B9A0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br)
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 26/05/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 26/05/2022.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 072/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Publicação Nº 3891516

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 072/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 016/2022 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, XIII da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 11/05/2022. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86, mantedora do Centro de Educação Profissional SENAC Brusque, CNPJ sob nº 03.603.739/0005-00, localizada na Rodovia Antonio Heil, nº 191, Centro II, Brusque/SC – CEP 88.353-100, personalidade jurídica de direito privado, para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais.

O valor global de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais), sendo pagos em (10) parcelas mensais de R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) com a vigência contratual de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação do SENAC Prestação de Serviços Educacionais para ministrar curso de capacitação técnica aos prestadores de serviço do trade turismo – visando a qualidade do atendimento –

Nova Trento, 14 de abril de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 11/05/2022 08:35:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,93
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	28,93
PARTICIPANTE 070	proprio / camiseta	28,93
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	28,93
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	28,93
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,93

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,97
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / camiseta	39,97
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,97
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	39,97
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	39,97
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	39,97

Item: 3 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,34
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / camisa	39,34
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	39,34
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	39,34
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	39,34
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,34

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,08
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / camisa	42,08
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,08
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	42,08
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	42,08
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	42,08

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / camisa	
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	41,41
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	41,41
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	41,41
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	41,41

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 69,33

Descrição: CALÇA LEGGING

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / calça	
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	69,33
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	69,33
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	69,33
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	69,33

Item: 7 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,61

Descrição: JALECO EM FORMATO DE BATA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / jaleco	
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	37,61
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	37,61
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	37,61
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,61

Item: 8 Quant.: 700 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,83

Descrição: JALECO EM OXFORD

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / jaleco	
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,83
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	46,83
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	46,83
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	46,83

Item: 9 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,63

Descrição: AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / avental	
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	49,63
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	49,63
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	49,63
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,63

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,00

Descrição: AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / avental	
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	48,00
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	48,00
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	48,00
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	48,00

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,30
Descrição: AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	proprio / avental	
PARTICIPANTE 028	AND UNIFORMES / UNIFORMES	53,30
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	53,30
PARTICIPANTE 035	Própria / Próprio	53,30
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIA / PRÓPRIA	53,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 11/05/2022 08:35:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2022 16:35:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
24/05/2022 13:36:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
24/05/2022 13:54:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
24/05/2022 15:45:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2022 15:49:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2022 15:54:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2022 16:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2022 16:53:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
25/05/2022 08:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2022 08:15:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2022 08:45:32	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, iniciaremos a "Fase de Disputa" as 10:30, pois houve um equívoco no preenchimento do horário inicial para disputa, de qualquer forma não haverá prejuízo a qualquer participante do certame.

25/05/2022 10:40:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O PARTICIPANTE 045, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 07 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 27,96			Valor Total: 41.940,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 38,63			Valor Total: 7.726,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa	
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODAO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 38,03			Valor Total: 19.015,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa	
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,67			Valor Total: 8.134,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa	
Descrição: CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,03			Valor Total: 8.006,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: calça	
Descrição: CALÇA LEGGING				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 67,02			Valor Total: 67.020,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: jaleco	
Descrição: JALECO EM FORMATO DE BATA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 36,35			Valor Total: 18.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: jaleco	
Descrição: JALECO EM OXFORD				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 45,27			Valor Total: 31.689,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental	
Descrição: AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 48,275			Valor Total: 3.862,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental	
Descrição: AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 46,40			Valor Total: 9.280,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental	
Descrição: AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIES				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 51,52			Valor Total: 5.152,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M TESTA CONFECÇÃO ME	070	23.829.339/0001-09	227.573,40	219.999,00	Sim
2 ANDERSON PESCADOR MATIAS	028	32.288.188/0001-01	227.573,40	225.000,00	Sim
3 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	035	02.538.222/0001-98	227.573,40	227.400,00	Sim
4 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	24.728.467/0001-10	227.573,40	227.573,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELO TEXTIL LTDA - EPP	045	28.844.636/0001-39	227.888,40	227.888,40	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2022 08:35:39	PUBLICADO			
11/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/05/2022 10:11:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/05/2022 10:43:22	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ELO TEXTIL LTDA - EPP desclassificado. Motivo: O PARTICIPANTE 045, esta desclassificado por apresentar valor acima do mínimo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 07 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".				
25/05/2022 10:43:33	DISPUTA			
25/05/2022 10:43:33	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 045)		227.888,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)		227.573,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		227.573,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)		227.573,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 070)		227.573,40
25/05/2022 10:45:15	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)		227.573,00
25/05/2022 10:48:55	MENSAGEM	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 045)		
Sra. pregoeira infelizmente foi erro de digitação				
25/05/2022 10:57:57	MENSAGEM	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)		
Sra. Pregoeira, 6.11; já entramos no fechamento iminente dos lance.				
25/05/2022 10:58:33	TEMPO RANDÔMICO			
25/05/2022 11:06:00	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)		227.570,00
25/05/2022 11:06:30	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)		227.500,00
25/05/2022 11:06:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/05/2022 11:06:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

25/05/2022 11:06:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 070

25/05/2022 11:06:33 FECHADO 1

25/05/2022 11:06:58 LANCE ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028) 225.000,00

25/05/2022 11:07:34 LANCE M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 070) 219.999,00

25/05/2022 11:07:40 LANCE LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035) 227.400,00

25/05/2022 11:11:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA CONFECÇÃO ME

25/05/2022 11:11:34 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.829.339/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M.TESTA CONFECCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFINITI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GENEI UEHARA

NÚMERO
1263

COMPLEMENTO

CEP
87.203-196

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL NOVA ITALIA

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TESTAESALA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9723-3337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **10:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 11:14:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.TESTA CONFECÇÃO**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **M.TESTA CONFECÇÃO**

CPF/CNPJ: **23.829.339/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:49 do dia 25/05/2022 , com validade até o dia 24/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2eXHjc9uFEIzqSsV8vPD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M TESTA CNPJ: 23.829.339/0001-09

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW8CU1PXOZMCF680

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Maio de 2022



Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO	INFINITI
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: TESTA & SALA LTDA

MARINA TESTA, brasileira, nascida em 14.09.1987, empresária, solteira, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº **064.458.499-89**, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87208-018 e **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21.04.1986, empresário, portador da CNH nº 03366388421 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº **009.550.879-10**, residente e domiciliado sito à Rua Paiaguas, nº 652, Zona 06, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87205-052; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **TESTA & SALA LTDA** e terá sede e domicilio na **AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 670, SLJ SOBRELOJA, ZONA 03, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.209-142.**

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARINA TESTA	N.º de quotas	9.900	R\$ 9.900,00
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA	N.º de quotas	100	R\$ 100,00
TOTAL		10.000	R\$ 10.000,00

3ª. O objeto será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPRESAS (8211-3/00).**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **03 DE DEZEMBRO DE 2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 14:10 SOB Nº 41208306726.
PROTOCOLO: 157507157 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157507157. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Marina Testa



Marina Testa

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: TESTA & SALA LTDA



7ª. A administração da sociedade caberá a(o) sócio (a) **MARINA TESTA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 14:10 SOB Nº 41208306726.
PROTOCOLO: 157507157 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157507157. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO MORI
1º OFÍCIO DE NOTAS

 Marina Testa

 TABELIONATO MORI
1º OFÍCIO DE NOTAS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: TESTA & SALA LTDA

14ª. Fica eleito o foro de **Cianorte - Pr** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cianorte – PR, 03 de Dezembro de 2015.



Marina Testa.
MARINA TESTA

[Handwritten Signature]
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA

1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA IPIRANGA, 620 - CENTRO
CEP: 87200-254 - CIANORTE-PR
FONE: (44)3629-1337
TABELIÁ: CLARICE HISSAKO MORI

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA.....
MARINA TESTA.....

Cianorte, 09 de Dezembro de 2015

Em testemunho da verdade
Selo: ZRYSce PR, 31JQS - IUTee . RFJD
Contate em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten Signature]
CLARICE HISSAKO MORI - TABELIÁ DESIGNADA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Clarice Hissako Mori
Tabeliá Designada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 14:10 SOB Nº 41208306726.
PROTOCOLO: 157507157 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157507157. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARINA TESTA, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, empresária, portadora da CNH. nº 05842216212 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.208-018 e **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21.04.1986, empresário, portador da CNH 03366388421 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 009.550.879-10, residente e domiciliado sito à Rua Paiaguas, n.º 652, Zona 06, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87205-052; únicos sócios da sociedade empresária limitada, **TESTA & SALA LTDA ME**, com sede na Avenida Pernambuco, n.º 670, SLJ Sobreloja, Zona 03, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-142, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208306726, por despacho da sessão de 11/12/2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Cláusula Primeira: O sócio **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, **retira-se** da sociedade neste ato cedendo e transferindo, a título oneroso, para a sócia remanescente **MARINA TESTA**, 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem Reais), dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação das quotas hora transferidas, declarando ao sócio remanescente, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes com o presente instrumento.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social permanece inalterado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, pertencendo integralmente a sócia **MARINA TESTA**.

Cláusula Terceira: A sociedade se manterá **UNIPESSOAL** por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o Item IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002).

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a **MARINA TESTA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 15:09 SOB Nº 20170528499.
PROTOCOLO: 170528499 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701272276. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta - se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 15:09 SOB Nº 20170528499.
PROTOCOLO: 170528499 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701272276. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Décima Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

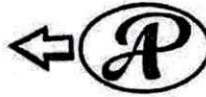
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 08 de Fevereiro de 2017.

Marina Testa
MARINA TESTA



Jeremias Perez Arlandis Sala
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA



1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Paula Braga Bornia
TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 15:09 SOB Nº 20170528499.
PROTOCOLO: 170528499 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701272276. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARINA TESTA, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, empresária, portadora da CNH. nº 05842216212 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.208-018 ÚNICA SÓCIA da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **TESTA & SALA LTDA ME**, com sede na Avenida Pernambuco, n.º 670, SLJ Sobreloja, Zona 03, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-142, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208306726, por despacho da sessão de 11/12/2015, último arquivamento sob Nº 20170528499, por despacho da sessão de 04/04/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09, resolvem, assim, alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa que era **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO** passa a ser **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.**

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da empresa que era **AVENIDA PERNAMBUCO, 670 SLJ SOBRELOJA, ZONA 03 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.209-142** passa a ser na **AVENIDA PARAÍBA, Nº 1617, SALA 04, ZONA 03, NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA, CEP: 87.209-128.**

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 04 de Abril de 2017. ✓

Marina Testa
MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 08:29 SOB Nº 20172153751.
PROTOCOLO: 172153751 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701342940. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208306726



MARINA TESTA, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, empresária, portadora da CNH, nº 05842216212 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.208-018 ÚNICA SÓCIA da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **TESTA & SALA LTDA ME**, com sede na Avenida Paraíba, nº 1617, Sala 04, Zona 03, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-128, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208306726, por despacho da sessão de 11/12/2015, último arquivamento sob N° 20172153751, por despacho da sessão de 10/04/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09, **Resolvem**, assim, alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da empresa que era AVENIDA PARAÍBA, Nº 1617, SALA 04, ZONA 03, NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA, CEP: 87.209-128, passa a ser na AVENIDA DAS FÁBRICAS, Nº 126, SALA 01 DISTRITO INDUSTRIAL ADELINO PAGANI, NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA CEP: 87207-022.

Cláusula Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 17 de Julho de 2017.

Marina Testa
MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 09:00 SOB Nº 20175313156.
PROTOCOLO: 175313156 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702808650. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TESTA & SALA LTDA ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
NIRE: 41208306726

MARINA TESTA, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, empresária, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87208-018; única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **TESTA & SALA LTDA ME**, com sede na Avenida das Fábricas, nº 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-022, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41208306726**, por despacho da sessão de 11/12/2015, último arquivamento sob o nº **20175313156**, por despacho da sessão de 24/07/2017, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.829.339/0001-09**, resolvem por este instrumento particular, transformar em empresário, a sociedade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **M. TESTA CONFECÇÃO - ME**.

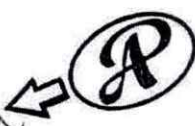
Cláusula Segunda: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresária **MARINA TESTA**.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Cianorte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 02 de Outubro de 2017.

Marina Testa 
MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20176516409.
PROTOCOLO: 176516409 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953424. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas
TABELIA *Ana Paula Braga Borna*
Rua Ipiranga, 641 - Centro
FONE: (44) 3829-1337 / 3018-3981
CEP 87200-254 - Cianorte - PR

Selo nº **Odr4N.WjkLM.RzzNH-bp80Y.eeNcz**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **MARINA TESTA** Dou-
te, Cianorte - Paraná, em 05 de outubro de 2017.

Em Teste da Verdade

Maycon Escudeiro dos Santos
Maycon Escudeiro dos Santos - Escrevente Juramentado
Cod. Segurança FGFR/QUE-50507F-12
Emol: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo R\$0,75 - Total: R\$10,66



1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Maycon Escudeiro dos Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:21 SOB Nº 20176516409.
PROTOCOLO: 176516409 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953424. NIRE: 41208306726.
TESTA & SALA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

NIRE: 41108302788



Marina Testa, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87208-018; Empresária Individual, sob o nome empresarial M. TESTA CONFECÇÃO, com sede na Avenida das Fábricas, nº 126, Sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87207-022, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108302788 em 10.10.2017, com último arquivamento sob nº 20200605623 em 31.01.2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09; resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Objeto Social da Empresária Individual para: **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (3292-2/02) E CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (1412-6/01).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivos.

Cianorte – PR, 17 de Junho de 2020.

Marina Testa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.TESTA CONFECÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06445849989	MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020 17:25 SOB Nº 20203038215.
PROTOCOLO: 203038215 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002558823. NIRE: 41108302788.
M. TESTA CONFECÇÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Pref. Mun. de Nova Trento
102
Fis. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
CARTERA NACIONAL DE HABITAMENTO

PR

1596554879

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1596554879

PROIBIDO PLASTIFICAR

1596554879

PARANÁ

Nome: **MARINA TESTA**

Doc. Identidade / CNH, SPESOR / UF: **9535983-3 SESP PR**

CPF: **064.458.499-89** DATA INSCRIÇÃO: **14/09/1987**

FILIAÇÃO: **MARCOS AURELIO TESTA**
DEJANIRA RODRIGUES
BOUZA

Profissão: **[REDACTED]** NCC: **[REDACTED]** CAT. HAB.: **AN**

Nº Registro: **05842216212** VALIDADE: **09/03/2023** 1ª IMPLANTAÇÃO: **02/08/2013**

OBSERVAÇÕES:

Marina Testa

LOCAL: **CIANORTE, PR** DATA EMISSÃO: **12/03/2018**

Marcos (RM) 15506845495
PR914187867

1º Tabelionato de Notas
Comarca de Cianorte
Rua Iporanga, 641 - CEP 87200-254 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

23 FEV. 2021

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS278044

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Marcos Escrivão das Santos
ESCRIVENTE JURAMENTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: M.TESTA CONFECCAO			Protocolo: PRC2211146220
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108302788	CNPJ 23.829.339/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/12/2015	Início de Atividade 03/12/2015
Endereço Completo Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Itália-Cianorte/PR- CEP87203-196			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/04/2022	Número 20222643374	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARINA TESTA			
Identidade: 05842216212		CPF: 064.458.499-89	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 08:08:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X37AJKEO.



PRC2211146220



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.TESTA CONFECCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Certidão n°: 12979806/2022
Expedição: 26/04/2022, às 16:58:34
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.TESTA CONFECCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.829.339/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.829.339/0001-09
Razão Social: M TESTA CONFECÇÃO ME
Endereço: AV GENEI UEHARA 1263 / RESIDENCIAL NOVA IT / CIANORTE / PR /
87203-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501422670874979

Informação obtida em 09/05/2022 10:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.TESTA CONFECÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:04 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **BC06.6981.C308.A5E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

M TESTA CONFECCAO

CNPJ 23.829.339/0001-09, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 02 de Maio de 2022, 12:19:30





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026106049-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.829.339/0001-09**
Nome: **M.TESTA CONFECCAO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 10647

CERTIFICAMOS, conforme requerido por NAIR MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ n° 728.573.669-49, para **DEVIDOS FINS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **M. TESTA CONFECÇÃO**, CPF/CNPJ n° **23.829.339/0001-09**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 00D1D0D8785A70EDE33D7DBF4E8C3E30

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/05/2022

Cianorte - PR, 29 de abril de 2022

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09

Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália Cianorte-PR CEP 87.203-196 44-99723-3337



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A M TESTA CONFECÇÃO CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09, sediada AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA NO MUNICIPIO DE CIANORTE NO ESTADO DO PARANÁ, telefone para contato (44)30393998, e-mail FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06;

Declaramos que a empresa está Ciente, Conhece e Concorda com todas as condições e os termos do pregão e seus anexos em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação no certame, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos a empresas cumpre reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09

Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália Cianorte-PR CEP 87.203-196 44-99723-3337



Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Declaramos que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Declaramos que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Declaramos que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Declaramos que a empresa M TESTA CONFECÇÃO se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

MARINA TESTA

RG:95359833

CPF:064.458.499.89

Rua Washington Luiz nº60 Zona 07 Cianorte-pr

Telefone:44-997233337

Email:financeiro.odg@hotmail.com

M TESTA
CONFECCAO:23
829339000109

Assinado de forma
digital por M TESTA
CONFECCAO:23829339
000109
Dados: 2021.07.20
19:33:14 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.829.339/0001-09
Razão Social: M.TESTA CONFECÇÃO

Atividade Econômica Principal:

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço:

AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA - Cianorte / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/04/2022 11:42



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M.TESTA CONFECCAO**

CPF/CNPJ: **23.829.339/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:59 do dia 29/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9JH1290422114159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90747485-27	Inscrição CNPJ 23.829.339/0001-09	Início das Atividades 04/2017
---	---	---



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M.TESTA CONFECCAO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA - CEP 87203-196 FONE: (44) 9723-3337
Município de Instalação	CIANORTE - PR, DESDE 04/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.458.499-89	MARINA TESTA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90747485-27

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2022 11:44:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
29/04/2022 - 11:43:48

CNPJ:	23.829.339/0001-09	Inscrição Estadual:	90747485-27
Nome Empresarial:	M.TESTA CONFECCAO		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV GENEI UEHARA		
Número:	1263	Complemento:	
Bairro:	RESIDENCIAL NOVA ITALIA		
Município:	CIANORTE		UF: PR
CEP:	87.203-196	Telefone:	(44)9723-3337
E-mail:	FINANCEIRO.ODG@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Início das Atividades:	04/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M TESTA CONFECCAO ME

CNPJ

23.829.339/0001-09

Endereço Completo

AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA CEP: 87.203-196 - CIANORTE/PR

Telefone

(44) 9723-3337

Responsável Técnico

FABIO DO LAGO PORCEL

Responsável Legal

MARINA TESTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.21.457-7 (LX519433Y2Y4)

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.680652/2020-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar



- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 244/2022

Nome Fantasia:

Razão Social: M.TESTA CONFECCAO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Inscrição Municipal: 1839900

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundaria(s): 1412-6/01 - Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Município: Cianorte **Endereço:** AVENIDA Genei Uehara, 1263,, , Residencial Nova Itália

CEP: 87203196

Local e data: Cianorte, segunda, 02 de maio de 2022

Validade: terça, 02 de maio de 2023

REBECA SILVA GALACCI

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

RESPONSAVEL LEGAL: MARINA TESTA - CPF: 064.458.499-89

RESPONSAVEL TECNICO: ELAIENY CARNICELLI CABRAL - CPF: 073.486.799-94 CRF: 24.011

OBS: Esta empresa NÃO está licenciada para o processo de fabricação e reembalagem de máscaras. Está licenciada SOMENTE para o processo de distribuição de máscaras.

Código de Autenticidade: **22TYMCXDXH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELISA MARIA MACKINCS SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
8SGBI - SPCIP CIANORTE



Pref. Mun. de Nova
119
Fls nº

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001081416-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

M.TESTA CONFECCAO
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 23.829.339/0001-09 Código da Atividade Econômica (CNAE): 1412/6-01 - CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 3292/2-02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL Logradouro: AV GENEI UEHARA Número: 1263 Bairro: RESIDENCIAL NOVA ITALIA Município: CIANORTE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 441,02 m ² Área Vistoriada: 300,00 m ² Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300MJ/M ² A 1.200 MJ/M ² Capacidade de Público: 30 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 339d92f9.b07f3783.08a91741.2343f2ba-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 26774	VALIDADE 31/08/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9D8F1086A2722B423FE902B3DF74A15E
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M. TESTA CONFECCÃO - ME		
NOME FANTASIA INDÚSTRIA INFINITI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE OUTRAS INDUSTRIAS	
ENDEREÇO AVENIDA GENEI UEHARA 1263		CNPJ 23.829.339/0001-09
LOCALIDADE RES. NOVA ITÁLIA	CIDADE - UF CIANORTE-PR	



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****
*****	13:00 às 22:30	13:00 às 22:30	13:00 às 22:30	13:00 às 22:30	13:00 às 22:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	24011	ELAIENY CARNICELLI	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	21:30 às 22:30	21:30 às 22:30	21:30 às 22:30	21:30 às 22:30	21:30 às 22:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 11 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00008958
Nome: NAIR MOREIRA DE SOUZA CPF: 728.573.669-49
CRC/UF n.º PR-023487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.02.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 728.573.669-49 Controle : 4972.1248.6268.1603

Declaração Original

Período de Apuração: 01/04/2021 a 30/04/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 23.829.339/0001-09
Nome empresarial: M. TESTA CONFECÇÃO
Data de abertura no CNPJ: 11/12/2015
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 23829339202104001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	258.949,15	0,00	258.949,15
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.487.221,01	0,00	1.487.221,01
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.018.149,67	0,00	1.018.149,67
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	729.374,49	0,00	729.374,49
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2020	734,00	02/2020	0,00	03/2020	620,00	04/2020	38.320,61
05/2020	174.966,93	06/2020	21.919,21	07/2020	38.691,57	08/2020	86.117,55
09/2020	77.792,11	10/2020	13.558,98	11/2020	138.588,13	12/2020	138.065,40
01/2021	220.975,80	02/2021	428.743,97	03/2021	109.480,75		

2.2.2) Mercado Externo

01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

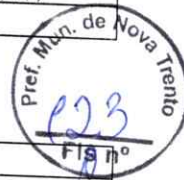
Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência) 258.949,15	Valor Total do Débito Declarado (R\$) 23.850,92
---	--



2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 23.829.339/0001-09	
Município: CIANORTE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):
 Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
 Receita Bruta Informada: R\$ 258.949,15

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.379,66	877,96	2.887,25	624,61	9.406,76	6.793,33	1.881,35	0,00	23.850,92
Parcela 1: R\$ 258.949,15								
Redução de ICMS: R\$ 258.949,15 - 15,37%								

Totais do Estabelecimento
 Valor Informado: 258.949,15

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.379,66	877,96	2.887,25	624,61	9.406,76	6.793,33	1.881,35	0,00	23.850,92
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.379,66	877,96	2.887,25	624,61	9.406,76	6.793,33	1.881,35	0,00	23.850,92

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.379,66	877,96	2.887,25	624,61	9.406,76	6.793,33	1.881,35	0,00	23.850,92
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.379,66	877,96	2.887,25	624,61	9.406,76	6.793,33	1.881,35	0,00	23.850,92

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/05/2021 11:25:13

Número da Declaração: 23829339202104001
 Autenticação: 23334.82250.93616.39295

Número do Recibo: 01.07.21134.0135847-3
 Página 2

Número do Recibo: 01.07.21134.0135847-3
Autenticação: 23334.82250.93616.39295



Número da Declaração: 23829339202104001
Autenticação: 23334.82250.93616.39295

Número do Recibo: 01.07.21134.0135847-3
Página 3



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 100015/2020A
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"
Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

BERRY DO BRASIL LTDA

Rua Gustavo Henrique Meerson, 70 - Pq Ind. III

Solicitante: Caio Moreno

CEP: 13213-186 – Jundiaí/SP

Material: Laminado 25 gsm Não Respirável

Data de entrada: 13/08/2020

Hora de entrada: 13:31

Embalagem: Sacos Plásticos de PE + Envelope

Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Não aplicado

Lote: 46961/p

Composição: Não Tecido de Polipropileno + Polietileno

Gramatura: Não Tecido 10g/m² + Polietileno 15g/m²

Quantidade de Camadas: 2 camadas

Cor: Branco

Tamanho: Não aplicado

Fabricante: Berry do Brasil Ltda

Nº do Produto: 01

Data da Fabricação: 13/07/2020

Data de Validade: 12 meses

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,97% de eficiência de filtração bacteriana



FICHA TÉCNICA

Nome técnico: Macacão impermeável

Nome Comercial: Macacão Laminado.

Descrição do produto:

- ✓ Confeccionada com duas camadas de não tecido polipropileno + polietileno
- ✓ Gramatura não tecido 10g/m+polietileno 15g/m – 25 gsm
- ✓ Produto de uso único, não estéril.
- ✓ Cor branca.
- ✓ Elastec no punho
- ✓ Elastec no tornozelo
- ✓ Capuz com elastico
- ✓ Fechamento frontal em zíper
- ✓ Costurado com linha de poliéster

FABRICANTE DO NÃO TECIDO BERRY DO BRASIL LTDA

MICRO ORGANISMO UTILIZADO: STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS ATCC 14990

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 14874

- ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório Nelson Labs.
- ✓ Laudo Técnico BFE 99,9% (exigência legal $\geq 98,0\%$)

Indicações:

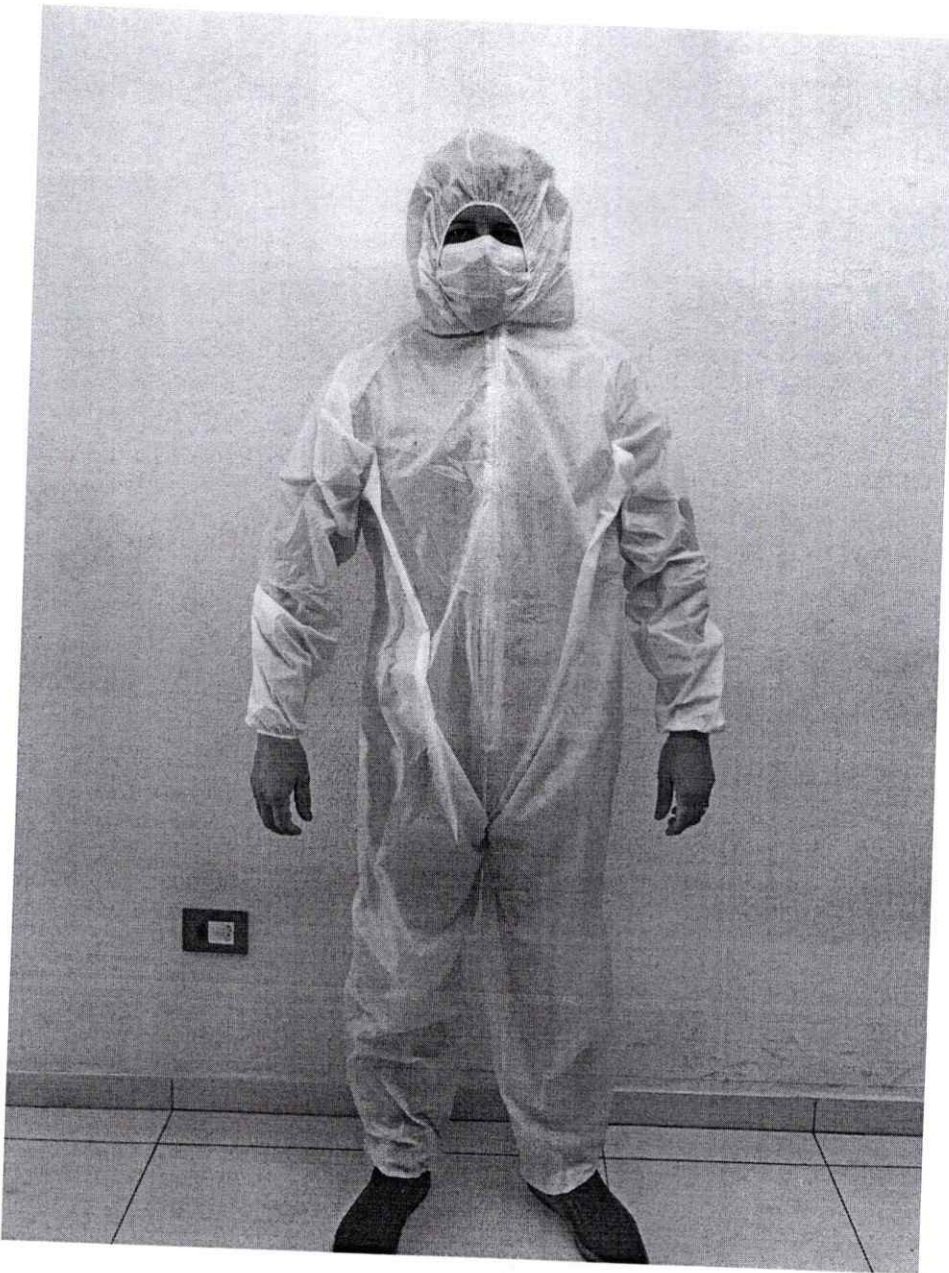
- ✓ Material de uso individual, para proteção contra fluidos e contaminação através de partículas ou secreções.
- ✓

Precauções e Advertências:

- ✓ Não usar se a embalagem estiver violada ou danificada ou apresentar algum tipo de sujidade.
- ✓ Armazenar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar.
- ✓ Produto de uso único, proibido o reprocessamento ou reutilização.
- ✓ Higienizar as mãos antes e após o uso.

M TESTA
CONFECCAO:2
382933900010
9

Assinado de forma
digital por M TESTA
CONFECCAO:2382933
9000109
Dados: 2021.07.03
10:11:56 -03'00'



TAMANHOS = P - M - G - GG - XG



ANALI - 095

Laboratório Análítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:
<http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/analitico/095-rgs>



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 100015/2020A
Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"
Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

BERRY DO BRASIL LTDA

Rua Gustavo Henrique Meerson, 70 - Pq Ind. III

Solicitante: Caio Moreno

CEP: 13213-186 – Jundiaí/SP

Material: Laminado 25 gsm Não Respirável

Data de entrada: 13/08/2020

Hora de entrada: 13:31

Embalagem: Sacos Plásticos de PE + Envelope

Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

Marca: Não aplicado

Lote: 46961/p

Composição: Não Tecido de Polipropileno + Polietileno

Gramatura: Não Tecido 10g/m² + Polietileno 15g/m²

Quantidade de Camadas: 2 camadas

Cor: Branco

Tamanho: Não aplicado

Fabricante: Berry do Brasil Ltda

Nº do Produto: 01

Data da Fabricação: 13/07/2020

Data de Validade: 12 meses

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,97% de eficiência de filtração bacteriana.

Metodologia: ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.
Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica Marta José Silveira CRBio: 18.098-01	Gerente de Laboratório Paula de Maio Trezza CRBio: 48.933/01-D
---	--

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.
Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>
Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br/



CERTIFICADO DE ANALISES

NF-e 0000226457

Pedido 160698

Lote 1498458

Data da Produção 30/03/2021

Data da Validade 30/03/2023

Cliente KUNSTEK COM DE PLAST E TEC LT
Produto 8054002501700065 - LC 25G/M2 Laminado Branco 2000mm
Característica Laminado Hidrofóbico
Largura 2.000 mm
Metragem 1.115
Número de Bobinas 54 UN
Quantidade 120.290,00 M2
Part Number 05025017005LC
Responsável OMAR GRUBER JUNIOR

Propriedades	Unidade	ESPECIFICAÇÃO				RESULTADOS	
		Norma	Min.	Obj.	Máx.	Média	Desv.Padr
Gramatura	g/m2	EDANA WSP 130.1	22,50	25,00	27,50	24,90	0,815
Alongamento CD	%	EDANA WSP 110.4	40,00	60,00	90,00	65,57	7,115
Resistência a Tração CD	N/5cm	EDANA WSP 110.4	14,00	18,00	---	22,40	1,955
Alongamento MD	%	EDANA WSP 110.4	30,00	50,00	80,00	67,93	7,278
Resistência a Tração MD	N/5cm	EDANA WSP 110.4	28,00	35,00	---	44,82	3,385
Delaminação	N/in	WSP 401.0	1,00	2,00	---	3,27	1,169
Opacidade	%	IT.CQ.058	40	50	60	56,00	3,000

*** Certificado emitido eletronicamente, não sendo necessário assinatura ***

Providência

Rodovia BR376 - KM 16,5 - ++55(41)3381-7600 - São José dos Pinhais - PR - Brasil - CEP 83015-000

www.providencia.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

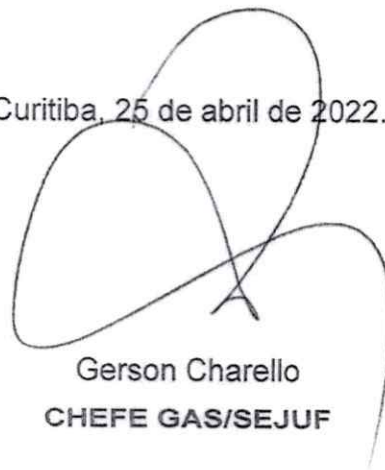
Atestamos para os devidos fins que a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara, n.º 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte – PR, CEP 87.203-196 firmou o Contrato Administrativo n.º 019/2021 com a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Curitiba-PR, que teve por objeto a aquisição de máscaras, do TIPO: Cirúrgica Descartável de acordo com os Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico n.º 016/2020/SEJUF.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Declaramos que a mesma cumpriu o contrato firmado entre as partes de maneira idônea, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, portanto nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente Atestado.

Curitiba, 25 de abril de 2022.



Gerson Charello
CHEFE GAS/SEJUF

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 73.209,60 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, SN Centro Cívico Curitiba-PR

NF-e

Nº. 000.003.517
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.517
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1123 8293 3900 0109 5500 1000 0035 1718 7078 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210249874919 - 12/11/2021 09:16:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

CNPJ / CPF

40.245.920/0001-94

DATA DA EMISSÃO

12/11/2021

ENDEREÇO

Rua Jacy Loureiro de Campos, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro Cívico

CEP

80530-915

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/11/2021

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

FONE / FAX

(41) 3677-8159

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:16:09

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/11/2021
Valor R\$ 73.209,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.209,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.209,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

774,300

PESO LÍQUIDO

736,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100008.4101	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TECIDO TNT, TRIPLA CAMADA E FILTRO	63079010	0102	5102	CX	4.920,0000	14,8800	73.209,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 039/2021 - NOTA DE EMPENHO: 21001518 / 21001746 - PREGÃO:16/2020 - PEDIDOS: 21001571 / 21001805 - CONTRATO: 019/2021 - PROTOCOLO Nº: 16.775.938-6 - LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANA - CEP: 83514-505 - A/C: ROSENILDO - (41) 3677-8159 - LOTE:045 - FAB:08/2021 - VAL:08/2024 - Banco:001 - Banco do Brasil - Conta Corrente: 64.889-2 - Agência:0618-1. Email do Destinatário: patricia.smelo@sejuf.pr.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145.407,36 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, SN Centro Cívico Curitiba-PR

NF-e

Nº. 000.003.518
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.518
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1123 8293 3900 0109 5500 1000 0035 1817 1785 8484

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210249881856 - 12/11/2021 09:20:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

CNPJ / CPF

40.245.920/0001-94

DATA DA EMISSÃO

12/11/2021

ENDEREÇO

Rua Jacy Loureiro de Campos, SN

BAIRRO / DISTRITO

Centro Cívico

CEP

80530-915

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/11/2021

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

FONE / FAX

(41) 3677-8159

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:20:30

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/11/2021
Valor R\$ 145.407,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.407,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.407,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JA W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

33.812.468/0001-30

ENDEREÇO

Rodovia PR-323 VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS #7206 Z

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081627816

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.624,350

PESO LÍQUIDO

1.379,350

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100008.4101	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TECIDO TNT, TRIPLA CAMADA E FILTRO	63079010	0102	5102	CX	9.772,0000	14,8800	145.407,36	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 039/2021 - NOTA DE EMPENHO: 21001518 / 21001746 - PREGÃO:16/2020 - PEDIDOS: 21001571 / 21001805 - CONTRATO: 019/2021 - PROTOCOLO Nº: 16.775.938-6 - LOCAL DE ENTREGA: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANA - CEP: 83514-505 - A/C: ROSENILDO - (41) 3677-8159 - LOTE:045 - FAB:08/2021 - VAL:08/2024 - Banco:001 - Banco do Brasil - Conta Corrente: 64.889-2 - Agência:0618-1. Email do Destinatário: patricia.smelo@sejuf.pr.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

INTERESSADO: Empresa M.TESTA CONFECÇÃO ME
ASSUNTO: Solicitação de Capacidade Técnica

Lagoa Santa, 19 de Abril de 2022.

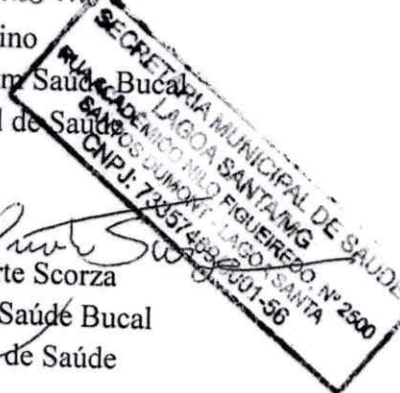
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da lei 8.66/1993, para fins de comparação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa M.TESTA CONFECÇÃO ME, estabelecida na Avenida Genei Ueraha, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/ Paraná, executou para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/ MG, CNPJ 73.357.469/0001-56, serviços de entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), sendo este compromisso com este município no período de fevereiro/2021 ao período de janeiro/2022 .

Tais ações foram executadas com qualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe em nossos registros, até a data presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Márcia Faustino
Chefe de Departamento em Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

Heloisa Helena Duarte Scorza
Referência Técnica em Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde



RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.505,44 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e

Nº. 000.003.396
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.396
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0823 8293 3900 0109 5500 1000 0033 9613 7738 3548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210175441106 - 13/08/2021 13:34:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

13/08/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/08/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:35:49

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/09/2021
Valor R\$ 10.505,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,34	10.505,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303,96	798,41	10.505,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

105,300

PESO LÍQUIDO

98,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100007.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	0102	6101	PCT	508,0000	20,6800	10.505,44	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$1412.98 Federal e R\$1890.98 Estadual. Fonte:IBPT/empresometro.com.br PR 115C76. Ordem de compra número: 2526 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2814 - Requisição: 3189 - Pr. Compra: 344 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 044- FAB: 08/2021 - VAL:08/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Email do Destinatário: deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.478,80 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.337
Série 001
135
FIS F

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.337
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 3711 4501 8648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210136171050 - 25/06/2021 14:27:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

25/06/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/06/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:28:51

FATURA / PARCELAS

Venc. 25/07/2021
Valor R\$ 8.478,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,90	8.478,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,80	644,39	8.478,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

76,000

PESO LÍQUIDO

67,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000022.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS, C/ CLIPS NASAL, ATÓXICA 41 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	410,0000	20,6800	8.478,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 1930,62 Federal e R\$1526,18 Estadual. Fonte: IBPT PR B8217A. Ordem de compra número: 2417 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2769 - Pr. Compra: 344 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330 - FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente: 4231-4 - Operação: 003.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,60 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
 Nº. 000.003.309
 Série 001
 136

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.003.309
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0919 9608 2130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210131244182 - 19/06/2021 08:25:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
23.829.339/0001-09

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOME / RAZÃO SOCIAL
Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
33230-103

MUNICÍPIO
Lagoa Santa

UF
MG

FONE / FAX
(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9074748527

CNPJ / CPF
73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO
19/06/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
19/06/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
08:25:57

FATURA / PARCELAS

Venc. **18/07/2021**
 Valor **RS 1.447,60**

BAZ. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	1.447,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,19	110,02	1.447,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
PR

CNPJ / CPF
44.914.992/0017-03

ENDEREÇO
AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO
Cianorte

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6013031914

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
11,500

PESO LÍQUIDO
11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000022.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	70,0000	20,6800	1.447,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$329.62 Federal e R\$260.57 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2287 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2368 - Requisição: 2849 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330- FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,52 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Mun. de Nova Trento
Nº. 000.003.308
Série 001
134

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.308
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0812 5156 8786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210131241789 - 19/06/2021 08:19:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

19/06/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/06/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:20:43

FATURA / PARCELAS

Venc. 18/07/2021
Valor RS 1.323,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	1.323,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,60	100,59	1.323,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10,800

PESO LÍQUIDO

10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000022.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	64,0000	20,6800	1.323,52	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$301.37 Federal e R\$238.23 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2282 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2366 - Requisição: 2847 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330 - FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 661,76 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.003.307
Série 001
138

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.307
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0623 8293 3900 0109 5500 1000 0033 0711 9714 7970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210131239745 - 19/06/2021 08:14:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

19/06/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/06/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:15:33

FATURA / PARCELAS

1
Venc. 18/07/2021
Valor R\$ 661,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,92	661,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,80	50,29	661,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,000

PESO LÍQUIDO

5,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000022.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATOXICA 410 - COR UNICA UNICO	63079010	1102	6102	PCT	32,0000	20,6800	661,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:150.68 Federal e R\$119.12 Estadual. Fonte:IBPT PR B8217A. Ordem de compra número:2284 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 2367 - Requisição: 2848 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 20210330 - FAB: 03/2021 - VAL: 0532024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
 Nº. 000.003.246
 Série 001
 Prefeitura de Nova Trento

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
M.TESTA CONFECCAO ME
 AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
 RES. NOVA ITALIA - 87203-196
 Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.003.246
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0523 8293 3900 0109 5500 1000 0032 4613 3332 7121
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210116278622 - 31/05/2021 15:11:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **6101-Venda de produção do estabelecimento**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9074748527**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
 CNPJ: **23.829.339/0001-09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
 ENDEREÇO: **Rua São João, 290**
 MUNICÍPIO: **Lagoa Santa**
 CNPJ / CPF: **73.357.469/0001-56**
 DATA DA EMISSÃO: **31/05/2021**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **31/05/2021**
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **15:11:45**
 BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **33230-103**
 UF: **MG** FONE / FAX: **(31) 3688-1384**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA / PARCELAS
 1
 Venc. **30/06/2021**
 Valor **R\$ 7.475,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAI. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,34	7.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,45	568,10	7.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **TNT MERCURIO S.A**
 ENDEREÇO: **Rodovia PR-323 #KM104 Parque Industrial 87065000**
 FRETE POR CONTA: **(0) Emitente**
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEICULO:
 UF:
 CNPJ / CPF: **95.591.723/0058-54**
 MUNICÍPIO: **Maringá**
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: **9**
 ESPÉCIE: **CAIXAS**
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: **103,900**
 PESO LÍQUIDO: **101,200**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	PCT	500,0000	14,9500	7.475,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$313.95 Federal e R\$1345.50 Estadual. Fonte:IBPT PR B95EF4. Ordem de compra número: 1629 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação: 1704 - Requisição: 424 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 040- FAB: 05/2021 - VAL: 05/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação: 003.
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.588,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Mun. de Nova Trento
Nº. 000.003.102
Série 001
140
Fls nº

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.102
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0323 8293 3900 0109 5500 1000 0031 0211 5811 9394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210067110475 - 29/03/2021 16:19:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

29/03/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/03/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:19:55

FATURA / PARCELAS

1
Venc. 28/04/2021
Valor R\$ 3.588,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,20	3.588,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,54	272,69	3.588,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

51,400

PESO LÍQUIDO

49,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100008.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	CX	240,0000	14,9500	3.588,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:150.70 Federal e R\$645.84 Estadual. Fonte:IBPT PR 8F6CA7. Ordem de compra número: 1132 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 14:00 HORAS - LOTE: 023- FAB: 03/2021 - VAL: 03/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação: 003. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF-e
Nº. 000.002.969
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME

AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.969
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0223 8293 3900 0109 5500 1000 0029 6917 2447 6718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210029184439 - 10/02/2021 09:31:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

10/02/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/02/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

MG

FONE / FAX
(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:31:36

FATURA / PARCELAS

Venc. 12/03/2021
Valor R\$ 10.465,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,67	10.465,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,23	795,34	10.465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

12

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

146,500

PESO LÍQUIDO

142,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100008.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATOXICA	61069000	0102	6101	CX	700,0000	14,9500	10.465,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$:439.53 Federal e R\$1883.70 Estadual. Fonte:IBPT PR 8F6CA7. Ordem de compra número: 569
- Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE
-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA -
MG - LOTE: 013 - FAB: 02/2021 - VAL: 02/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta
Corrente:4231-4 - Operação: 003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A
CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

Nº. 000.002.940
Série 001
Fls nº 192

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M.TESTA CONFECCAO ME
AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4436291275

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.940
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0123 8293 3900 0109 5500 1000 0029 4019 2429 6916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210020084602 - 29/01/2021 10:08:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101-Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

29/01/2021

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/01/2021

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:08:29

FATURA / PARCELAS

Venc. 28/02/2021
Valor R\$ 7.475,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,34	7.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,45	568,10	7.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO S.A

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0058-54

ENDEREÇO

Rodovia PR-323 #KM104 Parque Industrial 87065000

MUNICÍPIO

Maringá

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

105,000

PESO LÍQUIDO

101,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100008.4101	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/CLIPS NASAL,ATÓXICA	61069000	0102	6101	CX	500,0000	14,9500	7.475,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$313.95 Federal e R\$1345.50 Estadual. Fonte:IBPT PR 5DC0AE. Ordem de compra número: 349 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - LOCAL DE ENTREGA: 296 - SEMGE - ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA - MG - LOTE: 010 - FAB: 01/2021 - VAL: 01/2024 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente: 4231-4 - Operação: 003.
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M.TESTA CONFECCAO ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.571,68 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Rua São João, 290 CENTRO Lagoa Santa-MG

NF
Nº. 000.003.663
Série 001
Fis nº 143

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

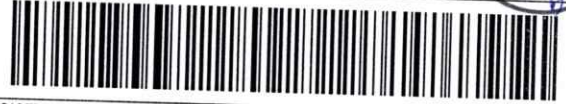
M.TESTA CONFECCAO ME
AVENIDA GENEI UERAHA, 1263, 1263
RES. NOVA ITALIA - 87203-196
Cianorte - PR Fone/Fax: 4499723337

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.663
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0123 8293 3900 0109 5500 1000 0036 6319 3864 7427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220007168967 - 11/01/2022 15:39:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6108-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9074748527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.829.339/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CNPJ / CPF

73.357.469/0001-56

DATA DA EMISSÃO

11/01/2022

ENDEREÇO

Rua São João, 290

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

33230-103

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/01/2022

MUNICÍPIO

Lagoa Santa

UF

FONE / FAX

(31) 3688-1384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:39:26

FATURA / PARCELAS

1
Venc. 10/02/2022
Valor R\$ 1.571,68

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,68
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

AV AMAZONAS #1621 CENTRO 87230000

MUNICÍPIO

Cianorte

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

1

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,700

PESO LÍQUIDO

9,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100008.4101	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UND C/FILTRO 3 CAMADAS,C/ CLIPS NASAL,ATOXICA	63079010	0102	6108	PCT	76,0000	20,6800	1.571,68	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$0.00 Federal e R\$0.00 Estadual. Ordem de compra número:4797 - Ata: 001/2021 - Pregão Eletrônico: 072/2020 - Licitação: 155/2020 - Solicitação:5924 - Requisição: 344 - LOCAL DE ENTREGA: 3771 - SEMGE-ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA Nº 1313 - BAIRRO VARGEM DO LOBO - FINAL DO RESIDENCIAL LAGOA SANTA - LAGOA SANTA - MG - DAS 8:00 AS 16:00 HORAS - LOTE: 0002/2021 - FAB: 09/2021 - VAL: 09/2023 - Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0569 - Conta Corrente:4231-4 - Operação:003. Email do Destinatário: deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - SECETUL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, estabelecida na AV. GENEIUEHARA, 1263, JD NOVA ITALIA, CIA NORTE-PR, foi nossa fornecedora de camiseta branca básica manga curta 100% algodão com impressão frente e costa 002 – branca único; referente a NOTA FISCAL:

Nº 000.004.300 unidades 200

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

BIGUAÇU, 13 de Maio de 2022



Ingrid Lovizon Ribeiro
Gerente de Esporte Municipal

Ingrid Lovizon
Gerente de Esporte
Matrícula 18377

DECLARAÇÃO

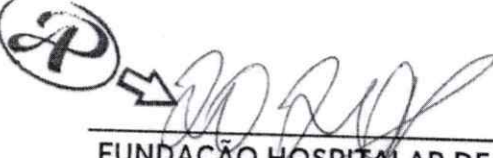
A FUNDHOSPAR - Fundação Hospitalar do Paraná, com sede à Rua Piratininga, nº. 659, Centro (Cianorte/Pr) neste ato representada por seu Presidente JOÃO POLIPPO, brasileiro, divorciado, portador do RG. 4.196.971-7 e CPF 554.268.329-00 vem atestar a pedido da parte interessada, e para os devidos fins de direito que se fazem necessários, que a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida das Fabricas nº 126-CEP 87207-022-Cianorte-PR, fabricou Máscaras cirúrgica com as seguintes especificações:

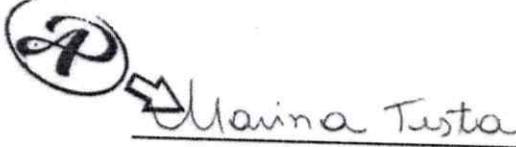
- Máscara cirúrgica em TNT peso 60 gramas, com elástico, tripla camada com filtro uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca.
- Máscara cirúrgica descartável com elástico confeccionada com 03 camadas distintas, sendo 2 camadas de não tecido e uma camada de filtro antibacteriano (bfe>95%), soldadas eletronicamente sem costura, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal com 130 mm, inodora, atóxica e hipoalérgica, registro na Anvisa.
- Mascara cirúrgica descartável, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com filtro, pregas horizontais, c/elástico, soldada eletronicamente por ultrassom, hipoalérgica, com presilha para ajuste nasal de metal flexível, cor branca.

Sendo que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, e esta executando os serviços, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é a expressão da verdade.

Cianorte, 08 de Junho de 2020.


FUNDÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
CNPJ: 95.641.0007/0001-07
JOÃO POLIPPO
CPF: 554.268.329-00
RG: 4.196.971-7


M. TESTA CONFECÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA
CPF: 064.458.499.89
RG. 95359833 SSP/PR

1º Tabelionato de Notas
TABELA Ana Paula Braga Bormia
Rua Paraná 941 - Centro
FONE: (41) 3629-1337 / 3019-3081
CNPJ: 07206-952 - Cianorte, PR

Selo nº 8tYU9.eR3nA.IvzN4-4PHUV.M5MGR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JOAO POLIPPO e MARINA TESTA Dou fé. Cianorte-Paraná, 12 de junho de 2020.

Em Testº da Verdade

Andressa Aparecida Martins - Escrevente Juramentada
Cod. Segurança F36UW5Z7H-573405-10

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná

Andressa Aparecida Martins
ESCREVENTE JURAMENTADA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12205464544 em 02/05/2022, protocolo 220406545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M.TESTA CONFECÇÃO
Número de Registro:	41108302788
CNPJ:	23829339000109
Município:	Cianorte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06445849989	MARINA TESTA	
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA	PR023487/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 14:11 SOB Nº 20220406545.
PROTOCOLO: 220406545 DE 20/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205464544. NIRE: 41108302788.
M.TESTA CONFECÇÃO

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00061 (sessenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: M. TESTA CONFECCAO ME
Endereço: Avenida Genei Uehara, 1263
Bairro: Residencial Nova Itá
Cidade: Cianorte
Estado: PR
CEP: 87.203-196
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108302788
Data do Registro: 11/12/2015
Inscrição Estadual: 90747485-27
C.N.P.J./C.P.F.: 23.829.339/0001-09
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Cianorte , 31 de Dezembro de 2021

MARINA TESTA
EMPRESARIO
RG: 9535983-3
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
RG: 1.946.814
CRC: PR-023487/O-0 UF: PR

Folha: 00061

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00061 (sessenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: M. TESTA CONFECCAO ME
Endereço: Avenida Genei Uehara, 1263
Bairro: Residencial Nova Itá
Cidade: Cianorte
Estado: PR
CEP: 87.203-196
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108302788
Data do Registro: 11/12/2015
Inscrição Estadual: 90747485-27
C.N.P.J./C.P.F.: 23.829.339/0001-09

Cianorte , 31 de Dezembro de 2021

MARINA TESTA
EMPRESARIO
RG: 9535983-3
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
RG: 1.946.814
CRC: PR-023487/O-0 UF: PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.TESTA CONFECCAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06445849989	MARINA TESTA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 14:11 SOB N° 20220406545.
PROTOCOLO: 220406545 DE 20/01/2022. NIRE: 41108302788.
M.TESTA CONFECCAO



RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

12/2021 12/2020

	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.138.858,93	668.548,48
DISPONIBILIDADES	1.079.159,39	668.648,50
CAIXA	816.197,82	180.792,50
CAIXA	816.197,82	180.792,50
ESTOQUES		
MATERIA-PRIMA E PRODUTOS ACABADOS	262.961,57	485.856,00
MATERIA-PRIMA	262.961,57	485.856,00
PRODUTOS ACABADOS	35.777,40	229.380,00
	227.184,17	256.476,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	59.699,54	1.899,98
IMOBILIZADO	59.699,54	1.899,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.564,20	2.000,00
	65.564,20	2.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-5.864,66	-100,02
	-5.864,66	-100,02
TOTAL DO ATIVO	1.138.858,93	668.548,48
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.138.858,93	668.548,48
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	86.045,83	296.636,11
FORNECEDORES	86.045,83	296.636,11
TEXTIL CANATIBA LTDA	39.365,69	140.653,81
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.	0,00	533,66
ROZAC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE	13.956,25	11.183,54
NONSKID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	15.333,44
LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA	1.732,20	0,00
ROCABELLA TRADING.IMP.E EXP.LTDA	11.748,13	12.011,90
PERSOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCART	10.909,11	0,00
KUNSTEK COM.PLAST.E TECIDOS LTDA	0,00	9.829,73
E.B TEIXEIRA CONDUTORES ELETRICOS	0,00	19.035,00
RICARDO LOPES RAMOS ME.	0,00	14.977,00
IMAGINE IMPRESSO EIRELI ME	0,00	2.000,00
Grafica Catuai Ltda EPP	0,00	14.540,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	0,00	14.550,00
INDUSTRIAS PIM LTDA	0,00	387,00
C.H. COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTO	1.020,00	7.499,79
J. GEHLEN TECIDOS LTDA.	0,00	3.378,75
	0,00	15.394,00
FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS A PAGAR	0,00	102.375,44
	0,00	102.375,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
PRO LABORE A PAGAR	7.767,48	2.260,64
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	987,90	930,05
	6.779,58	1.330,59
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	35.982,66	48.746,22
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	816,67
FGTS A RECOLHER	0,00	3.264,11
ICMS A RECOLHER	786,83	1.276,29
INSS A RECOLHER	4.209,41	45,43
IRRF A RECOLHER	800,04	237,19
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	283,04	5.253,80
SIMPLES A RECOLHER	0,00	618,32
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	14.091,94	9.064,20
PARCELAMENTO - INSS	4.442,77	7.354,21
DIVIDA ATIVIDA - PREVIDENCIARIA	5.180,16	9.961,80
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	0,00	1.043,46
	6.188,47	9.810,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
ALUGUEIS A PAGAR	2.930,00	2.600,00
HONORARIOS A PAGAR	2.300,00	2.300,00
	630,00	300,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO	1.052.813,10	371.912,37
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	1.042.813,10	361.912,37
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.042.813,10	361.912,37
LUCROS ACUMULADOS	780.900,73	587.168,70
PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.912,37	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO	0,00	-225.256,33
	-100.000,00	0,00

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

12/2021 12/2020

TOTAL DO PASSIVO

1.138.858,93 668.548,48



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.138.858,93 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 668.548,48 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

MARINA

TESTA:0644584998

9

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.03.14 08:36:18
-03'00'

MARINA TESTA
EMPRESARIO
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE

SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por
NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949
Dados: 2022.03.14 08:38:21 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0

Consolidação: Empresa

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.523.134,50	814.890,42
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	3.523.134,50	814.890,42
VENDA DE MERCADORIAS	3.523.134,50	814.890,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	817.046,62	120.376,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	817.046,62	120.376,30
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	502.675,47	53.600,19
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	502.675,47	53.600,19
ABATIMENTOS/DESCONTOS	13.685,91	32.037,99
DESCONTOS CONCEDIDOS	13.685,91	32.037,99
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	300.685,24	34.738,12
COFINS	8.096,06	0,00
ISS	59,74	0,00
PIS S/ FATURAMENTO	1.761,84	0,00
SIMPLES NACIONAL	290.767,60	34.738,12
RECEITA LÍQUIDA	2.706.087,88	694.514,12
CUSTOS		
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	1.501.508,27	2.689,39
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	1.501.508,27	2.689,39
(+) ESTOQUE INICIAL	485.856,00	337.736,68
(+) COMPRAS	1.141.163,13	127.281,36
(+) FRETES	139.325,81	25.772,36
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	-2.392,92
(-) ESTOQUE FINAL DE MATERIA-PRIMA	-35.777,40	-229.380,00
(+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	12.534,82	2.848,76
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	-103.966,62	-2.760,85
(+) FACÇÃO DE TERCEIROS	89.556,70	0,00
(+) BONIFICACOES RECEBIDAS	0,00	60,00
(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	-227.184,17	-256.476,00
LUCRO BRUTO	1.204.579,61	691.824,73
DESPESAS OPERACIONAIS	417.905,01	96.819,43
DESPESAS OPERACIONAIS	417.905,01	96.819,43
DESPESAS COM VENDAS	313.938,39	94.118,58
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	50,00	0,00
FRETES E CARRETOS	50,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	313.888,39	94.118,58
13º SALARIO - ADMINISTRATIVO	313.888,39	94.118,58
ALUGUEIS	4.551,88	463,84
CORREIOS TELEGRAFOS	31.113,80	26.800,00
DEPRECIAÇÃO	27,70	0,00
DESPESA ADIMINISTRATIVAS	5.764,64	100,02
DESPESAS DIVERSAS	1.924,41	0,00
FÉRIAS - ADMINISTRATIVO	784,65	0,00
FGTS	1.855,36	0,00
FGTS RESCISORIO	4.671,04	482,37
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	5.706,62
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	7.560,00	3.600,00
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	431,16	582,95
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	106.396,90	976,20
INSS	1.156,61	1.545,06
AGUA, LUZ E TELEFONE	3,68	0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	8.424,27	4.026,22
RETIRADA PRO-LABORE	764,48	0,00
SALARIOS - ADMINISTRATIVO	13.310,00	12.534,00
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	51.981,12	5.566,08
MATERIAL DE USO E CONSUMO	47.828,71	15.453,00
ASSINATURAS E MENSALIDADES	24.922,98	14.690,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	415,00	1.592,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-103.966,62	-2.700,85
BONIFICAÇÕES	-103.966,62	-2.700,85
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	786.674,60	595.005,30
DESPESAS FINANCEIRAS	5.773,87	7.836,60
DESPESAS FINANCEIRAS	5.773,87	7.836,60
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	5.773,87	7.836,60
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	780.900,73	587.168,70
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	780.900,73	587.168,70

Consolidação: Empresa

2021

2020

MARINA

TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.03.14 08:36:54
-03'00'

MARINA TESTA
EMPRESARIO
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE

SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por
NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949
Dados: 2022.03.14 08:38:58 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0



Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021



<p>01 - Liquidez Corrente</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">1.079.159,39</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">12,54</td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 12,54 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante	1.079.159,39			Passivo Circulante	86.045,83	=	12,54	<p>06 - Imobilização do Investimento Total</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante - R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">59.699,54</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">1.138.858,93</td> <td>=</td> <td></td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Ativo Permanente representa 5,24% do capital de giro</p>	Ativo Não Circulante - R.L.P.	59.699,54			Ativo Total	1.138.858,93	=													
Ativo Circulante	1.079.159,39																												
Passivo Circulante	86.045,83	=	12,54																										
Ativo Não Circulante - R.L.P.	59.699,54																												
Ativo Total	1.138.858,93	=																											
<p>02 - Liquidez Seca</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante - Estoques</td> <td style="text-align: right;">816.197,82</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">9,49</td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,49 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante - Estoques	816.197,82			Passivo Circulante	86.045,83	=	9,49	<p>07 - Imobilização do Capital Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante - R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">59.699,54</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">1.052.813,10</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">0,06</td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Ativo Permanente representa 5,67% do capital próprio</p>	Ativo Não Circulante - R.L.P.	59.699,54			Patrimonio Líquido	1.052.813,10	=	0,06												
Ativo Circulante - Estoques	816.197,82																												
Passivo Circulante	86.045,83	=	9,49																										
Ativo Não Circulante - R.L.P.	59.699,54																												
Patrimonio Líquido	1.052.813,10	=	0,06																										
<p>03 - Liquidez Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante + R.L.P.</td> <td style="text-align: right;">1.079.159,39</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">12,54</td> </tr> </table> <p>Interpretação: A Empresa tem R\$ 12,54 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante + R.L.P.	1.079.159,39			Exigível Total	86.045,83	=	12,54	<p>08 - Rentabilidade do Investimento Total</p> <table border="0"> <tr> <td>Res.Exercício antes I.R.</td> <td style="text-align: right;">780.900,73</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">1.138.858,93</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">0,69</td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 68,57% sobre o capital em giro</p>	Res.Exercício antes I.R.	780.900,73			Ativo Total	1.138.858,93	=	0,69												
Ativo Circulante + R.L.P.	1.079.159,39																												
Exigível Total	86.045,83	=	12,54																										
Res.Exercício antes I.R.	780.900,73																												
Ativo Total	1.138.858,93	=	0,69																										
<p>04 - Participação de Terceiros</p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">1.138.858,93</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">0,08</td> </tr> </table> <p>Interpretação: O capital de terceiros representa 7,56% do investimento total</p>	Exigível Total	86.045,83			Ativo Total	1.138.858,93	=	0,08	<p>09 - Rentabilidade do Capital Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Res.Exercício antes I.R.</td> <td style="text-align: right;">780.900,73</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">1.052.813,10</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">0,74</td> </tr> </table> <p>Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 74,17% sobre o capital próprio</p>	Res.Exercício antes I.R.	780.900,73			Patrimonio Líquido	1.052.813,10	=	0,74												
Exigível Total	86.045,83																												
Ativo Total	1.138.858,93	=	0,08																										
Res.Exercício antes I.R.	780.900,73																												
Patrimonio Líquido	1.052.813,10	=	0,74																										
<p>05 - Garantia de Capital de Terceiros</p> <table border="0"> <tr> <td>Patrimônio Líquido</td> <td style="text-align: right;">1.052.813,10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">12,24</td> </tr> </table> <p>Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.223,55% do capital próprio</p>	Patrimônio Líquido	1.052.813,10			Exigível Total	86.045,83	=	12,24	<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>(+) Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">1.079.159,39</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(+) Realizável a longo prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Exigível a longo prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(=) Capital de giro próprio</td> <td style="text-align: right;">993.113,56</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	(+) Ativo Circulante	1.079.159,39			(+) Realizável a longo prazo	0,00			(-) Passivo Circulante	86.045,83			(-) Exigível a longo prazo	0,00			(=) Capital de giro próprio	993.113,56		
Patrimônio Líquido	1.052.813,10																												
Exigível Total	86.045,83	=	12,24																										
(+) Ativo Circulante	1.079.159,39																												
(+) Realizável a longo prazo	0,00																												
(-) Passivo Circulante	86.045,83																												
(-) Exigível a longo prazo	0,00																												
(=) Capital de giro próprio	993.113,56																												
	<p>11 - Solvência Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">1.138.858,93</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Exigível</td> <td style="text-align: right;">86.045,83</td> <td>=</td> <td style="text-align: right;">13,24</td> </tr> </table>	Ativo Total	1.138.858,93			Exigível	86.045,83	=	13,24																				
Ativo Total	1.138.858,93																												
Exigível	86.045,83	=	13,24																										

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2022.03.14 08:37:30
-03'00'

MARINA TESTA
EMPRESARIO
CPF 064.458.499-89

NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949

Assinado de forma digital por
NAIR MOREIRA DE
SOUZA:72857366949
Dados: 2022.03.14 08:39:35 -03'00'

NAIR MOREIRA DE SOUZA
Técnico Contábil
CRC PR-023487/O-0





FICHA TÉCNICA

Nome técnico: Máscara Tripla.

Nome Comercial: Máscara Cirúrgica Descartável.

Descrição do produto:

- ✓ Confeccionada com uma camada interna de SMMMS 50 g, duas camadas de TNT 20 g, com 3 pregas e alças de elástico.
- ✓ Com clipe nasal que permite o ajuste ao contorno do nariz e bochechas.
- ✓ Com fixador auricular em elástico resistente e confortável.
- ✓ Produto de uso único, não estéril.
- ✓ Cor branca.
- ✓ Valide de 3 anos a partir da data de fabricação.

Produto confeccionado seguindo as normas da ABNT NBR 15052-2004

- ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório Nelson Labs.
 - Laudo Técnico EFP 98,6% (exigência legal $\geq 98,0\%$)
- ✓ Ensaio Técnico de aprovação realizado pelo Laboratório de Análises Medlab.
 - Laudo Técnico BFE 99,4% (exigência legal $\geq 95,0\%$)
- ✓ Ensaios Técnicos realizados pelo Laboratório IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas.
 - Dimensões; (exigência legal, largura mínima $\geq 175\text{mm}$ – nosso 175mm, comprimento $\geq 90\text{mm}$ – nosso 101mm, clipe nasal $\geq 130\text{mm}$ – nosso 161mm, elásticos $\geq 100\text{mm}$ – nosso 122mm) possui elemento filtrante;
 - Determinação da pressão diferencial (respirabilidade); (exigência legal $\leq 4\text{mmH}_2\text{O}$ – nosso 0,31)
 - Determinação da tração das amarras e dos fixadores; (exigência legal $\geq 11,3\text{N}$ – nosso 17,75N)
 - Repelência a fluidos; (resistente a passagem de fluidos)
- ✓ Ensaio Técnico realizado pelo Laboratório de Análises ICARE MEDLAB.
 - Irritabilidade Dérmica Primária; (a amostra avaliada foi considerada não irritante)

Nosso atestado de capacidade técnica é fornecido pelo hospital FUNDHOSPAR de Cianorte-PR, que atende uma região de aproximadamente 180 mil pessoas.

Embalagem:

- Caixa com 50 unidades.

Indicações:

- ✓ Material de uso individual, para proteção contra fluidos e contaminação através de partículas ou secreções.

Precauções e Advertências:

- ✓ Não usar se a embalagem estiver violada ou danificada ou apresentar algum tipo de sujidade.
- ✓ Armazenar em ambiente limpo, seco, ao abrigo de poeiras, umidade e da luz solar.
- ✓ Produto de uso único, proibido o reprocessamento ou reutilização.
- ✓ Higienizar as mãos antes e após o uso.



RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

Cliente:

M. TESTA CONFEÇÃO
AV. GENEI UEHARA, 1263
CIANORTE - PARANÁ - PR - CEP 87203196
FONE/FAX: (44) 3629-1275

Executado por:

MEDLAB PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Octávio Teixeira Mendes Sobrinho, 35
Vila Santa Catarina - São Paulo - SP
Fone: (011) 5671-7666 - Fax: (011) 5271-7686

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIP11

1. Identificação da amostra¹

Identificação da Amostra:	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL TRIPLA CAMADA COM FILTRO		
Lote:	000214499	Caracterização da amostra:	Outros
Data de fabricação:	07/05/2020	Data de validade:	07/05/2022
Composição:	COMPOSIÇÃO DUAS CAMADAS EXTERNAS TNT 20 GRAMAS E UMA CAMADA INTERNA SMMMS 50 GRAMAS		
Informações adicionais:	Dimensões: 17,5 ALTURA *9,5 LARGURA		

¹: Informações fornecidas pelo cliente

2. Norma de referência

O ensaio foi conduzido segundo referência da ISO 10993-10: *Tests for irritation and skin sensitization*, 2010.

A realização do ensaio *in vivo* foi aprovada conforme ata 02/2020 da CEUA-Medlab.

3. Declaração da natureza / propósito do ensaio

A irritabilidade dérmica é o efeito adverso que ocorre em um curto período após a exposição por via tópica na derme a um determinado produto. O objetivo do presente ensaio é verificar o potencial irritante da amostra MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVÉL TRIPLA CAMADA COM FILTRO.

4. Datas

Início da fase experimental:	22/09/2020
Término da fase experimental:	25/09/2020

5. Sistema teste

Foram utilizados coelhos por determinação do método de ensaio.

5.1. Caracterização

Espécie: *Oryctolagus cuniculus* (Coelhos)

Linhagem: Nova Zelândia

Sexo: machos

Quantidade: 3 animais

Procedência: Granja RG, Suzano - SP

Data de nascimento: 21/04/2020.

Data de recebimento: 23/07/2020.

O sistema teste se apresentou saudável, sem alterações clínicas e dérmicas detectáveis.

5.2. Manutenção

O sistema teste foi alojado em caixas específicas para espécie e de acordo com normas e legislações vigentes proporcionando a integridade e o bem-estar animal. Os animais foram aclimatados por no mínimo 5 dias antes do início da fase experimental. O sistema teste foi mantido em sala específica com temperatura entre 16,9 e 19,9°C, umidade relativa do ar entre 52,6 e 75,5% e fotoperíodo 12/12 horas. A alimentação dos animais foi composta de ração convencional para a espécie e água potável.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

6. Método de administração e razão de escolha

A amostra foi aplicada por **via tópica na derme** do sistema teste conforme descrito na metodologia.

7. Substância de referência

Foi utilizado como substância de referência gaze cortada nas dimensões de 2,5 x 2,5 cm.

8. Preparo da amostra / dose de aplicação

A amostra foi cortada nas dimensões de 2,5 x 2,5 cm e aplicada em duplicata, na região do dorso.

Devido às características físicas e ao baixo potencial irritante/ corrosivo da amostra, não houve mensuração de pH.

9. Materiais, equipamentos e reagentes utilizados

Materiais: Frasco com tampa, gaze, seringa estéril, atadura, tesoura e fita hipoalergênica.

Equipamentos: Tosador, balança eletrônica e analítica.

Reagente: Água purificada.

10. Desenho experimental

Uma área de aproximadamente 10 x 15 cm da região dorsal do sistema teste foi tricotomizada cerca de 18 horas antes do início do ensaio. Após esse processo, a pele dos animais foi avaliada, somente os que apresentavam pele íntegra e sem nenhuma lesão foram utilizados no ensaio. O sistema teste foi pesado no início e término do ensaio.

Devido à natureza da amostra e baixo risco de toxicidade a amostra foi aplicada simultaneamente em 3 animais. A aplicação em cada animal foi de 2,5 X 2,5 cm da amostra, em duplicata; em áreas de 2,5 x 2,5 cm, que foram cobertas com patch semi-oclusivo. Nos campos controle, a aplicação foi de gaze cortada 2,5 x 2,5 cm, nas mesmas condições da amostra.

A amostra permaneceu em contato com a pele do animal por 4 horas, após este período, o patch foi retirado e a amostra removida com água purificada. A área de aplicação foi observada 1, 24, 48 e 72 horas após a remoção do patch. As reações dérmicas de eritema e edema foram avaliadas e graduadas. Uma vez que não houve nenhuma reação o ensaio foi finalizado em 72 horas.

11. Resultados

11.1. Peso corpóreo (g)

Animal	Peso Inicial	Peso Final	Varição
616	3492	3548	56
624	3240	3234	-6
623	3424	3450	26

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

11.2. Avaliações clínicas

11.2.1. Avaliação campos teste

Animal	Campo de aplicação	1h ¹		24h		48h		72h		Total 1*	Total 2 [▲]
		ED	ER	ED	ER	ED	ER	ED	ER		
616	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
624	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
623	A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	D	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total 3*										0	
Índice										0	

ED: Edema, ER: Eritema, ¹: A avaliação registrada, mas não considerada para o cálculo do índice, * Soma dos graus de ED e ER dos 3 tempos de avaliação dos dois campos (24, 48 e 72h), [▲] Total 1 dividido por 6, * Soma do total 2 dos três animais; Índice: total 3 dividido por 3 (número de animais).

11.2.2. Avaliação campos controle

Animal	Campo de aplicação	1h ¹		24h		48h		72h		Total 1*	Total 2 [▲]
		ED	ER	ED	ER	ED	ER	ED	ER		
616	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
624	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
623	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	C	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total 3*										0	
Índice										0	

ED: Edema, ER: Eritema, ¹: A avaliação registrada, mas não considerada para o cálculo do índice, * Soma dos graus de ED e ER dos 3 tempos de avaliação dos dois campos (24, 48 e 72h), [▲] Total 1 dividido por 6, * Soma do total 2 dos três animais; Índice: total 3 dividido por 3 (número de animais).

Resultado do índice de irritação da amostra (PII) = Índice teste – Índice controle: PII = 0 – 0 = 0

Tabela 1: Graus das reações da pele

Eritema		Edema	
Sem eritema	0	Sem edema	0
Eritema muito leve (pouco perceptível)	1	Edema muito leve (pouco perceptível)	1
Eritema bem definido	2	Edema bem definido (limites da área bem definidas)	2
Eritema moderado	3	Edema moderado (elevação aproximada de 1mm)	3
Eritema severo (vermelho escuro) à formação de escaras	4	Edema severo (elevação maior que 1 mm e extenso além da área exposta)	4

12. Discussão

Durante o período de observação, o sistema teste não apresentou reações dérmicas significativas para a amostra avaliada. Não foram observados efeitos sistêmicos adversos.

A perda de peso do animal 624, foi inferior a 10% do peso corpóreo inicial e não foi considerada relevante para o ensaio.

RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA

15548-1/2020.0

Código TIPI1

13. Conclusão

De acordo com o método adotado para a realização do ensaio, a amostra avaliada foi considerada não irritante, conforme tabela abaixo:

Tabela 2: Categorias

Índice	Categoria
0 a 0,4	Não irritante
0,5 a 1,9	Leve
2 a 4,9	Moderado
5 a 8	Severo

A estimativa de incerteza de medição não é aplicável para a presente metodologia.

14. Armazenamento e retenção

Os dados brutos e registros oriundos a este ensaio serão armazenados no arquivo por um período de cinco anos. A amostra será mantida em retenção por 60 dias, e após esse período será descartada.

*O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s).
Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab.
As informações referentes a caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra.
Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.*

2020.10.02 12:08:51

AMANDA TADDEO BELLINI:30672908875


Amanda Taddeo
Gerente de Laboratório/Produção
CRBM/SP.22.952

Data de Publicação: 22/10/2020 16:11

Identificação Conta	
Cliente: M. TESTA CONFECÇÃO ME	CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09
Endereço: Avenida Genei Uehara, 1263 - Jardim Nova Italia - Cianorte - Paraná - CEP: 87203-196 - Brazil	
Telefone: (44) 3629-1275	

N° Amostra: 17318-1/2020.0 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA	
Tipo de Amostra: Nãotecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar	
Data Recebimento: 13/10/2020 15:15	
Quantidade recebida: 5UN	Informações Adicionais: COMPOSIÇÃO : DUAS CAMADAS DE TNT 20G E UMA CAMADA SMMMS 50G
Lote: 000214499	Data de Fabricação : 07-05-2020
Data de Validade: 07-05-2022	

Resultados Analíticos

MICROBIOLOGIA						
Análise	Resultado	Especificação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Determinação da eficiência de filtragem bacteriana	99,4 %	Maior ou igual a 95 %	-	(95.3;103.7)	NBR 14873:2002 (modificada)	19/10/2020

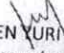
Especificações
ABNT NBR 15052:2004 e RDC ANVISA N° 356/ RDC ANVISA N° 379

Interpretações
Amostra em conformidade (BFE \geq 95%) com a ABNT NBR 15052:2004 e RDC ANVISA n° 356, de 23.03.2020, alterada pela RDC ANVISA n° 379, de 30.04.2020 - Requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde.

Notas
O resultado desta análise tem significação restrita e se aplica apenas ao item (s) analisado (s). Este relatório deve ser reproduzido por inteiro. Reprodução de partes deste relatório requer autorização da Medlab. As informações referentes à caracterização da amostra analisada foram fornecidas pelo cliente juntamente com o envio da amostra. Este documento foi assinado digitalmente e possui validade jurídica, equivalente a uma assinatura de próprio punho, a validade da assinatura pode ser verificada clicando-se sobre a mesma.
- A(s) amostra(s) recebida(s) estava(m) acondicionada(s) adequadamente, sem sinais de violação, deterioração, fechada(s) e integra(s) sem comprometer a qualidade dos ensaios realizados.
- Para regra de decisão da conclusão o laboratório não utiliza a incerteza de medição na avaliação da conformidade.

Legendas
NA: Não se aplica.
LQ: Limite de Quantificação.
VMP: Valor Máximo Permitido.

As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasilia


KAREN YURINSHIZAKA
Analista Responsável – Microbiologia
CRQ/SP 04496264
Karen Yuri Ishizaka
Responsável pela publicação da amostra

Chave de Validação: a01f67068c8d4482a36b7ea263fc6e22
A validação deste documento pode ser realizada em: portal.mylmsweb.com.



EFP particle filtration efficiency

EFP de eficiência de filtração de partículas

Artigo de Teste: spunbond 20 g / m2 / Spunmelt 50 g / m2 / Spunbond 20 g / m2
Ordem de compra: 10157925
Número do Estudo: 1284914-S02
Data de recebimento do estudo: 04 de Abril de 2020
Instalação de Ensaio: Nelson Laboratories, LLC
6280 S. Redwood Rd.
Salt Lake City, UT 84123 U.S.A
Procedimento (s) de teste: Número do protocolo de teste padrão (STP): STP0005 Rev 07
Desvio (s): Número (s) do evento de qualidade (QE): QE22125

Resumo: Este procedimento foi realizado para avaliar a eficiência de filtração de partículas não viáveis (PFE) do artigo de teste. Esferas monodispersas de látex de poliestireno (PSL) foram nebulizadas (atomizadas), secas e passadas através do artigo de teste. As partículas que passaram pelo artigo foram enumeradas usando um contador de partículas a laser.

Foi realizada a contagem de um minuto, com o teste no sistema. Uma contagem de controle de um minuto foi realizada, sem um artigo de teste no sistema, antes e depois de cada artigo de teste e as contagens foram calculadas. Contagens de controle foram realizadas para determinar o número médio de partículas entregues ao artigo de teste. A eficiência de filtração foi calculada usando o número de partículas que penetram no artigo de teste em comparação com a média dos valores de controle.

O procedimento empregou o método básico de filtração de partículas descrito em ASTM F2299, com algumas exceções; notavelmente, o procedimento incorporou um desafio não neutralizado. No uso real, as partículas carregam uma carga, portanto, esse desafio representa um estado natural. O aerossol não neutralizado também foi atendido. Os testes foram realizados em conformidade com os regulamentos de boas práticas de fabricação (GMP) do FDA dos EUA 21 CFR Partes 210, 211 e 820.

Lado de teste: Qualquer um
Área testada: 91.5 cm²
Tamanho da Partícula: 0,1 µm
Condições Laboratoriais: 20 ° C, 24% de umidade relativa (RH) em 1809; 20 ° C, 24% UR em 1903

Detalhes do desvio: Controles e contagens de amostra foram realizados por um minuto em vez de uma média de três contagens de um minuto. Essa mudança encurta o tempo total de teste de cada amostra, mas ainda fornecerá uma determinação precisa das contagens de partículas. Um equilíbrio é um período de espera onde o desafio está sendo aplicado ao artigo de teste por um certo período de tempo antes que as contagens do artigo de teste sejam contadas. O período de equilíbrio foi reduzido de 2 minutos para estabelecer um estado ou equilíbrio estável antes que as contagens de amostra sejam feitas. Os critérios de aceitação da metodologia de teste foram atendidos, os resultados são válidos.



Study Director

Shelby Vaulbel for
Curtis Gerow, B.S.

21 Apr 2020
Study Completion Date



1284914-S02

801-290-7500 | nelsonlabs.com | sales@nelsonlabs.com

brd

FRT0005-0001 Rev B

Page 1 of 2



Results:

Test Article Number	Test Article Counts	Average Control Counts	Filtration Efficiency (%)
1	361	10,531	98,6

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção/ACTMN/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 119 940 – 203

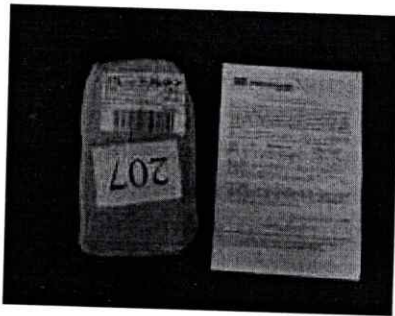
Cliente: M. Testa Confeção
Av. Genei Uehara, 1263
87 203-196 – Jd. Nova Itália – Cianorte – PR

Natureza do Trabalho: ensaios conforme a NBR 15052

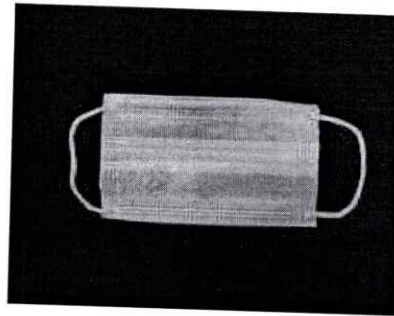
Referência: Material recebido: 21.09.2020
Formulário de aprovação via carta: 15.09.2020
Orçamento IPT nº 8363/20

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por máscara tipo cirúrgica, confeccionada em não tecido, na cor branca, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção o código LTP 1353/20.



Embalagem e identificações



Material

Figura 1 – Material codificado como LTP 1353/20.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã | São Paulo | SP
| 05508-901

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

2 MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 ABNT NBR 15052:2004 – Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.

2.1.1 Dimensionais

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{ U.R.}$, durante 24 h.

2.1.2 Performance

2.1.2.1 Determinação da pressão diferencial (respirabilidade)

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{ U.R.}$, durante 24 h.

Taxa de fluxo de ar (L/min): 8.

2.1.2.2 Determinação da tração das amarras e dos fixadores

Corpos de prova:

Utilizaram-se dez corpos de prova, retirados da região das amarras.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{ U.R.}$, durante 24 h.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção/ACTMN/IPT

Relatório de Ensaio nº 1 119 940 -203

Dinamômetro utilizado: CRE.

Distância entre garras (mm): 100.

Velocidade de separação da garra móvel (mm/min): 300.

2.1.2.3 Determinação da repelência à fluídos

Corpos de prova:

Utilizaram-se três corpos de prova, retirados do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a $(20 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e $(65 \pm 4) \% \text{U.R.}$, durante 24 h.

Volume de fluído aplicado (mL): 2.

Tensão superficial do fluído utilizado (N/m): 40.

Data de início dos ensaios: 06.10.2020.

Data de término dos ensaios: 08.10.2020.

3 RESULTADOS

A(s) Tabela(s) 1 a 4 apresenta(m) o(s) resultado(s) de ensaios conforme a NBR 15052, efetuado(s) no material LTP 1353/20.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã | São Paulo | SP
| 05508-901

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Tabela 1 – Dimensões

Região	Dimensões	Média (mm)
Comprimento do elástico		122
Comprimento da máscara		101
Largura da máscara		175
Comprimento do clipe nasal		161
Elemento filtrante		Possui

Tabela 2 – Diferencial de pressão (ΔP) – respirabilidade

Diferencial de pressão (mmH ₂ O/cm ²)
0,31

Nota: Através da avaliação do diferencial de pressão avalia-se a permeabilidade ao ar da máscara.

Tabela 3 – Resistência à tração das amarras

Força máxima ⁽¹⁾	
Média (N)	Coefficiente de variação (%)
17,75	23,43

⁽¹⁾ Maior força registrada durante o ensaio.

Tabela 4 – Repelência à fluídos

Repelência à fluídos
Resistente à passagem de fluídos

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

4 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A máscara cirúrgica é um equipamento de proteção de uso único, destinado a cobrir a boca e o nariz, indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger este de agentes contaminantes provenientes do paciente.

Atualmente, as normas vigentes a níveis nacional e internacional para avaliação deste tipo de produto são:

- ABNT NBR 15052:2004¹ – Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.
- AS 4381:2015 – *Single-use face masks for use in healthcare.*
- ASTM F 2100 – *Standard Specification for performance of materials used in medical facemasks.*
- BS EN 14683 – *Medical face masks – Requirements and test methods.*

As especificações de ensaios e resultados de cada norma variam entre si apesar dos métodos serem tecnicamente equivalentes. A Tabela 5 abaixo mostra as especificações de cada norma, para os ensaios contemplados neste Relatório de Ensaio.

¹ Esta versão da norma encontra-se em fase de revisão. Vide catálogo oficial da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito a uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã | São Paulo | SP
| 05508-901

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Tabela 5 – Especificações de resultado por norma técnica

Norma	Nível	Eficiência de filtragem de partículas	Pressão diferencial (ΔP)	Repelência à fluídos
NBR 15052	Único	$\geq 98 \%$	$\leq 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
AS 4381	Barreira nível 1	Não requerido	$< 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
ASTM F 2100	Barreira nível 1	$\geq 95 \%$	$< 5,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
EN 14683	Tipo I	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo II	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo IIR	Não requerido	$< 49,0 \text{ Pa/cm}^2$	$\geq 16 \text{ kPa}$

Para o ensaio de dimensões e para o ensaio de tração das amarras e fixadores, somente a norma NBR 15052 determina o parâmetro de aprovação. Para dimensões, a máscara deve ser no mínimo 90 mm de comprimento e 175 mm de largura e para tração o resultado deve ser igual ou maior que 11,3 N (Newtons). A fixação pode ser por tiras, que devem ter no mínimo 800 mm de comprimento, ou elásticos, que devem ter no mínimo 100 mm de comprimento. O clipe nasal deve ser incluído dentro do material e ter comprimento mínimo de 130 mm.

As normas AS 4381 e EN 14683 não indicam a realização do ensaio de eficiência de filtração de partículas nem os respectivos critérios de aprovação. Em nota, a versão atual da AS 4381 informa que o ensaio não fornece ou aumenta as características de performance relevantes para máscaras para área de saúde. Complementarmente, o

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Anexo A da EN 14683 também esclarece que durante a fala, respiração ou tosse, são expelidas secreções da membrana mucosa da boca ou nariz, sendo que maior parte destas secreções possuem dimensões entre 0,5 μm e 12 μm de diâmetro e especialmente as maiores gotículas podem conter microorganismos. Sendo assim, não é consensual que a eficiência de filtração de partículas das máscaras e seus materiais construtivos é um indicador de desempenho válido.

Além das normas mencionadas acima, a Anvisa publicou, de forma extraordinária e temporária, a Resolução RDC 379 de 2020, que dispõe sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços da saúde, relacionada ao SARS-CoV-2 (COVID-19).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado,
532 | Butantã | São Paulo | SP
| 05508-901

Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

5 EQUIPETÉCNICA

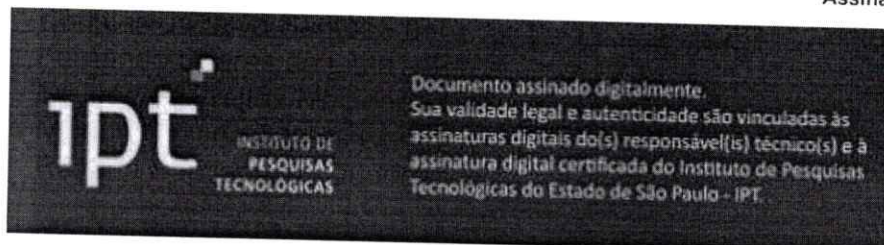
Aline Alves Matos - IPT
Douglas da Silva Santos - IPT
Fernando Soares de Lima - IPT
Gislene de Freitas Macione - FIPT
Millena Cristina Tavres Contri - FIPT
Rayana Santiago de Queiroz - IPT

Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TECNOLÓGICA
EM MANUFATURA
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me. Químico Douglas da Silva Santos
Técnico Especializado III
CRQ-IV 04164607 - RE nº 8861
Assinado digitalmente

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TECNOLÓGICA
EM MANUFATURA
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me. Eng. Prod. Quim. Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CRQ-IV 04366845 - CREA nº 5070290303 - RE nº 8833
Assinado digitalmente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou do marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 141/2022

Emissão: 03/03/2022

Validade: 03/05/2022

Razão Social:	M. TESTA CONFECÇÃO	Nome Fantasia:	INFINITI
CNPJ/CPF:	23.829.339/0001-09	Endereço:	AV GENÉL UEHARA 1263 RESIDENCIAL NOVA ITALIA CEP: 87.203-196
Ramo de Atividade - CNAE:	PRINCIPAL: 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional CNAES SECUNDARIOS: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
Responsável Legal:	MARINA TESTA	CPF:	064.458.499-89
Responsável Técnico:	ELAIENY CARNICELLI CABRAL	Conselho:	CRF 24.011 CPF: 073.486.799-94
Responsável Técnico:		Conselho:	CPF:
Observações:	<p>ESTA EMPRESA <u>NÃO</u> ESTÁ LICENCIADA PARA O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E REEMBALAGEM DE MÁSCARAS CIRUÚGICAS.</p> <p>ESTA LICENCIADA SOMENTE PARA O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS CIRUÚGICAS.</p>		

(assinatura)
 Tatiana C. Colombo Albertin
 Farmacêutica VISA CRF 20.474
 Portaria Nº 2507/2015 - SEC/ADM
 Responsável pela Inspeção

(assinatura)
 Marcos A. R. Sartius
 Tcc Vigilância Sanitária
 Nº 195/2016 - SEC/ADM
 Responsável pelo processo de inspeção

(assinatura)
 Portaria Nº 100/2022 - SEC/ADM
 Diretor de Vigilância em Saúde
 Portaria Nº 100/2022 - SEC/ADM
 Responsável pelo processo de inspeção



ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial M. TESTA CONFECÇÃO	CNPJ da Matriz 23.829.339/0001-09
Data da Abertura no CNPJ 11/12/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/04/2021 09:57:45
Número do Recibo 02.07.21109.0083768-5
Autenticação 23404.82996.93759.39237



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	M TESTA CONFECCAO ME	CNPJ	23.829.339/0001-09				
DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	19/03/2021	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	18/03/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ	AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO	NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL	
FABRICANTE	
MODELO(S) DO PRODUTO	
CLASSE	REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)	
M TESTA CONFECCAO ME / 23.829.339/0001-09	8.21457-7
PEÇA FACIAL FILTRANTE mascara cirurgica descartavel	25351.177569/2021-46
FABRICANTE: M TESTA CONFECCAO ME - BRASIL MAsCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	
CLASSE : I 80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0968951/21-6	82145770001

Consultado em 18/03/2021 22:02:37 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351177569202146/25351177569202146/261845/>

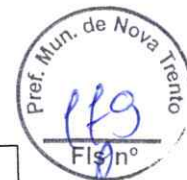
Voltar



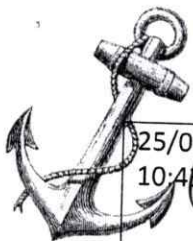
☎ 48 99603-0569 📞 48 3413-7797

✉ and.ind.confeccoes@gmail.com

📍 Rua Pedro Leandro Vitorino, 118 - Bairro Mina do Mato
Entrada Portão Principal Rua 464, 118 - Criciúma /SC
CNPJ 32.288.188/0001-01 - I.E 258.935 790



11/05/2022 08:35	PUBLICADO		
11/05/2022 09:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/05/2022 10:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/05/2022 10:43	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	ELO TEXTIL LTDA - EPP desclassificado. Motivo: O PARTICIPANTE 045, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 07 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".
25/05/2022 10:43	DISPUTA		



And
Uniformes

☎ 48 99603-0569 📠 48 3413-7797

✉ and.ind.confecoes@gmail.com

25/05/2022 10:48	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - Rua Pedro Leandro Vitorino, 118 - Bairro Mima do Mato EPP (PARTICIPANTE 045) Entrada Portão Principal Rua 464, 118 - Criciúma /SC	227.888,40 CNPJ 32.288.188/0001-01 - I.E 258.935 790
25/05/2022 10:43	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.573,40
25/05/2022 10:43	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	227.573,40
25/05/2022 10:43	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	227.573,40
25/05/2022 10:43	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 070)	227.573,40
25/05/2022 10:45	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.573,00





And
Uniformes

☎ 48 99603-0569 📠 48 3413-7797

✉ and.ind.confeccoes@gmail.com

25/05/2022 10:48	MENSAGEM	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 045)	Sra. Pregoeira infelizmente foi erro de digitalização
25/05/2022 10:57	MENSAGEM	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	Sra. Pregoeira, 6.11; já entramos no fechamento iminente dos lance.
25/05/2022 10:58	TEMPO RANDÔMICO		
25/05/2022 11:06	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	227.570,00
25/05/2022 11:06	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.500,00
25/05/2022 11:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028



Rua Pedro Leandro Vitorino, 118 - Bairro Mina do Mato
Entrada Portão Principal Rua 464, 118 - Criciúma /SC
CNPJ 32.288.188/0001-01 - I.E 258.935 790



And
Uniformes

☎ 48 99603-0569 📠 48 3413-7797

✉ and.ind.confeccoes@gmail.com

<p>25/05/2022 11:06</p>	<p>NOTIFICAÇÃO</p>	<p>SISTEMA</p>	<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.</p>
<p>25/05/2022 11:06</p>	<p>NOTIFICAÇÃO</p>	<p>SISTEMA</p>	<p>Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 070</p>
<p>25/05/2022 11:06</p>	<p>FECHADO 1</p>		

Rua Pedro Leandro Vitorino, 118 - Bairro Mina do Mato
Entrada Portão Principal Rua 464, 118 - Criciúma /SC
CNPJ 32.288.188/0001-01 - I.E 258.935 790





25/05/2022
11:06

LANCE

ANDERSON
PESCADOR MATIAS
(PARTICIPANTE 028)

225.000,00

and.ind.confeccoes@gmail.com

☎ 48 99603-0569 📶 48 3413-7797

Rua Pedro Leandro Vitorino, 118 - Bairro Mina do Mato
Entrada Portão Principal Rua 464, 118 - Criciúma /SC
CNPJ 32.288.188/0001-01 - I.E 258.935 790



25/05/2022
11:07

LANCE

M TESTA
CONFECÇÃO ME
(PARTICIPANTE 070)

219.999,00

25/05/2022
11:07

LANCE

LECRUZ ROUPAS
PROFISSIONAIS
LTDA
(PARTICIPANTE 035)

227.400,00

25/05/2022
11:11

NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor
oferta da etapa de
lances é M TESTA
CONFECÇÃO ME

25/05/2022
11:11

HABILITAÇÃO

Manifestação do Recurso:

Sr; Pregoeiro caso a BNC, seja a LEI neste PREGÃO ELETRONICO, regrado o tempo, e o EDITAL NO ITEM 6,11, seja somente uma menção não valendo como REGRA/LEI pedimos que seja cancelado o mesmo, pois o EDITAL NÃO SENDO A LEI DO MESMO, o participante 045 não poderia ser desclassificado.

Criciúma, 25 de maio de 2022.

ATT

AND UNIFORMES

ANDERSON PESCADOR
MATIAS:32288188000101

Assinado de forma digital por ANDERSON PESCADOR
MATIAS:32288188000101
Dados: 2022.05.25 13:35:29 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: ANDERSON PESCADOR MATIAS

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **ANDERSON PESCADOR MATIAS**, estabelecida a Rua, PEDRO LEANDRO VITORINO, 118, MINA DO MATO, CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.288.188/0001-01, que por sua vez em sua peça recursal restou carente de qualificação da parte recorrente bem como carente de forma e embasamento jurídico de seus apontamentos.

II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido.



III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma apesar de confuso os apontamentos da recorrente pode-se entender que a mesma irressignada com o resultado do processo, questiona as regras pré estabelecidas no edital, possivelmente alegando descompasso do edital com a lei de licitações, pois não resta claro seu objetivo tão pouco seus fundamentos, quando sequer, há fundamentos e pedido do que se pretende com o recurso apresentado.

IV. DA ANÁLISE

De início observamos que inexistente razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME como habilitada no certame.

A decisão sob comento não merece ser reparada, por que: Em uma análise percuciente dos documentos habilitatórios e nestes se inclui a própria proposta eu seja aquilo que o participante deseja ofertar no processo, não se reconhece a desatendimento ao Edital, cabe ressaltar que o processo administrativo em comento segue todas as regras estabelecidas nas leis de licitação e que estas por sua vez estão citadas no bojo do edital vinculando todos os participantes a seguir os ditames constantes em edital, ainda cabe salientar o item 12.2.6 do edital que assim prevê:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Ou seja, como não houveram interposições de impugnação ao certame, protocoladas em momento anterior a abertura do certame, não se pode discutir regras estabelecidas em edital fora do disposto para isso.

Contudo cabe ressaltar que o edital em comento não fere de maneira alguma as leis de licitação, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, pois todo o regramento do edital foi efetuado com base nas leis citadas.

Logo Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de licitação.

A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade ou oferta não apresentada formalmente conforme previsão em edital que assim prevê em seu termo de referência anexo I:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada)



É imprescindível a apresentação da proposta inicial devidamente dentro dos preceitos do edital que por sua vez faz leis entre as partes devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.

As demais Proponentes participantes do Certame atenderam prontamente a solicitação da Administração ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações tem o dever legal e moral de respeitar e fazer respeitar o Edital, tal qual este foi estabelecido.

Cabe a esta comissão, neste momento, honrar o Edital, ao qual todos Proponentes estavam submetidos, e desta forma promover e manter a habilitação da participante que atender as regras do edital.

Ainda segundo o que preceitua a lei geral de licitações, lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

(...)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Não há como respeitar o ordenamento dando a devida publicidade se a proposta não foi apresentada conforme preceitua o edital.



Ainda tem se o artigo 38 da mesma lei que assim preceitua:

Art.38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

Por fim ainda temos os artigos 40 e 43 da lei 8.666/93 que deixam cristalina apresentação da proposta nos processos licitatórios conforme segue:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e **forma de apresentação das propostas;**

(...)

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Na esteira do exposto, e em observação os preceitos do edital devidamente aplicados no decorrer da sessão, pois não se observou nenhum excesso tão pouco desídia da Comissão de Licitação quanto a aplicação das normas prescritas no edital decide-se manter o resultado já auferido em sessão.



V. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **ANDERSON PESCADOR MATIAS**, estabelecida a Rua, PEDRO LEANDRO VITORINO, 118, MINA DO MATO, CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.288.188/0001-01, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que habilitou a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME**, no certame.

Nova Trento/SC, 17 de junho de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: ANDERSON PESCADOR MATIAS

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **ANDERSON PESCADOR MATIAS**, estabelecida a Rua, PEDRO LEANDRO VITORINO, 118, MINA DO MATO, CRICIÚMA/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 32.288.188/0001-01**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que habilitou a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME**, no certame conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento, 17 de junho de 2022.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 11/05/2022 08:35:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2022 16:35:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
24/05/2022 13:36:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
24/05/2022 13:54:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELO TEXTIL LTDA - EPP
24/05/2022 15:45:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2022 15:49:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2022 15:54:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2022 16:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2022 16:53:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON PESCADOR MATIAS
25/05/2022 08:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2022 08:15:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2022 08:45:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, iniciaremos a "Fase de Disputa" as 10:30, pois houve um equívoco no preenchimento do horário inicial para disputa, de qualquer forma não haverá prejuízo a qualquer participante do certame.		
25/05/2022 10:40:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O PARTICIPANTE 045, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 07 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".		
25/05/2022 11:21:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
25/05/2022 11:47:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
17/06/2022 11:03:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 27,96	Valor Total: 41.940,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 38,63	Valor Total: 7.726,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODAO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 38,03	Valor Total: 19.015,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,67		Valor Total: 8.134,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: camisa
Descrição: CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,03		Valor Total: 8.006,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: calça
Descrição: CALÇA LEGGING			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 67,02		Valor Total: 67.020,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO EM FORMATO DE BATA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 36,35		Valor Total: 18.175,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO EM OXFORD			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 45,27		Valor Total: 31.689,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental
Descrição: AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 48,275		Valor Total: 3.862,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental
Descrição: AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 46,40		Valor Total: 9.280,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: proprio	Modelo: avental
Descrição: AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 51,52		Valor Total: 5.152,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M TESTA CONFECÇÃO ME	070	23.829.339/0001-09	227.573,40	219.999,00	Sim
2 ANDERSON PESCADOR MATIAS	028	32.288.188/0001-01	227.573,40	225.000,00	Sim
3 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	035	02.538.222/0001-98	227.573,40	227.400,00	Sim
4 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	088	24.728.467/0001-10	227.573,40	227.573,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELO TEXTIL LTDA - EPP	045	28.844.636/0001-39	227.888,40	227.888,40	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2022 08:35:39	PUBLICADO		
11/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/05/2022 10:11:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/05/2022 10:43:22	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ELO TEXTIL LTDA - EPP desclassificado. Motivo: O PARTICIPANTE 045, esta desclassificado por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 07 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".			
25/05/2022 10:43:33	DISPUTA		
25/05/2022 10:43:33	LANCE	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 045)	227.888,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.573,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	227.573,40
25/05/2022 10:43:33	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	227.573,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

25/05/2022 10:43:33	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 070)	227.573,40
25/05/2022 10:45:15	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.573,00
25/05/2022 10:48:55	MENSAGEM	ELO TEXTIL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 045)	
Sra. pregoeira infelizmente foi erro de digitação			
25/05/2022 10:57:57	MENSAGEM	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	
Sra. Pregoeira, 6.11; já entramos no fechamento iminente dos lance.			
25/05/2022 10:58:33	TEMPO RANDÔMICO		
25/05/2022 11:06:00	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	227.570,00
25/05/2022 11:06:30	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	227.500,00
25/05/2022 11:06:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028			
25/05/2022 11:06:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/05/2022 11:06:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 070			
25/05/2022 11:06:33	FECHADO 1		
25/05/2022 11:06:58	LANCE	ANDERSON PESCADOR MATIAS (PARTICIPANTE 028)	225.000,00
25/05/2022 11:07:34	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 070)	219.999,00
25/05/2022 11:07:40	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	227.400,00
25/05/2022 11:11:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA CONFECÇÃO ME			
25/05/2022 11:11:34	HABILITAÇÃO		
25/05/2022 11:47:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/05/2022 11:58:04	RECURSO MANIFESTADO	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
bom dia, de acordo com edital, o Sr pregoeiro passou do tempo de disputa, entrando no tempo randomico, e assim que meu concorrente deu lance apos 4 min, ou seja ficamos a 18 minutos sem lances, ele encerra e entra no tempo fechado 1, e não abre o fechado 2, sendo que havia 3 lances, alegando que a plataforma que encerra os tempos, e pq a plataforma não encerrou os tempos, anteriores, seguindo edital, LEI DA PRESENTE LICITAÇÃO.; caso o edital não seja lei no momento, desclassificaram candidatos			
25/05/2022 12:17:33	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
25/05/2022 12:40:09	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
25/05/2022 12:40:21	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
25/05/2022 13:23:03	RECURSO REGISTRADO	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
As leis mudam o tempo todo, porém se o Edital não é Lei, pq o participante 045 foi desclassificado, pela Lei do Edital?			
25/05/2022 13:35:56	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
Nome do arquivo: Manifestação de Recurso.pdf			
25/05/2022 13:36:58	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
Nome do arquivo: Manifestação de Recurso.pdf			
31/05/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
03/06/2022 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
17/06/2022 11:06:29	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 027-2022 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANDERSON PESCADOR MATIAS.pdf			
17/06/2022 11:06:46	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 027-2022 - DECISAO DE RECURSO - ANDERSON PESCADOR MATIAS.pdf			
17/06/2022 11:06:57	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
CONHECER do recurso interposto pela empresa ANDERSON PESCADOR MATIAS, estabelecida a Rua, PEDRO LEANDRO VITORINO, 118, MINA DO MATO, CRICIÚMA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 32.288.188/0001-01, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que habilitou a empresa M TESTA CONFECÇÃO ME, no certame conforme decisão da Comissão de Licitação.			
17/06/2022 11:08:53	EM ADJUDICAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/06/2022 11:09:37 ADJUDICADO

Tiago Dalsasso

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

Fernando Sens

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Fabio de Freitas

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Silvio Conhaqui

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo Nº 52/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 11/05/2022 08:35:40

LOTE 1 - LOTE I

25/05/2022 10:43:33	ELO TEXTIL LTDA - EPP	
VÁLIDO		227,888.40
25/05/2022 10:43:33	M TESTA CONFECÇÃO ME	
VÁLIDO		227,573.40
25/05/2022 10:43:33	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
VÁLIDO		227,573.40
25/05/2022 10:43:33	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
VÁLIDO		227,573.40
25/05/2022 10:43:33	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		227,573.40
25/05/2022 10:45:15	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
VÁLIDO		227,573.00
25/05/2022 11:06:00	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
VÁLIDO		227,570.00
25/05/2022 11:06:30	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
VÁLIDO		227,500.00
25/05/2022 11:06:58	ANDERSON PESCADOR MATIAS	
VÁLIDO		225,000.00
25/05/2022 11:07:34	M TESTA CONFECÇÃO ME	
VÁLIDO		219,999.00
25/05/2022 11:07:40	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
VÁLIDO		227,400.00

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9927-4741 44-3629-1275
testaesala@hotmail.com

CARTA PROPOSTA : PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 27/2022



Identificação da licitante:

Razão Social:M TESTA CONFECÇÃO - ME
CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09 e Inscrição Estadual:90747485-27
Endereço:AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196 NO MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
Telefone: 44-999274741 - 44-3629-1275
E-mail: testaesala@hotmail.com

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato: MARINA TESTA

Nacionalidade:Brasileira Estado civil:SOLTEIRA
RG:95359833 CPF: 064.458.499.89
Endereço:RUA WASHINGTON LUIZ N°60-ZONA 07-CEP -87208-018 CIANORTE-PARANÁ
Cargo/função: empresária:SÓCIA/ADMINISTRADORA. Celular: (44) 9 9927-4741

Dados bancários:Banco: SICOOB

Número da conta:CONTA CORRENTE:139.296-4 - Agência: 4340 PIX: 23829339000109

OBS: Não emitimos boletos ,somente depósito em conta !

OBJETO:

L O T E	Unid de medida	Quant	Descrição	Marca	Valor unit.R\$	Valor total R\$
1	UN	1500	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	27,97	41955,00
2	UN	200	CAMISETA MANGA LONGA	PROPRIA	38,64	7728,00
3	UN	500	CAMISETA POLO MASC MANGA CURTA 100%ALGODÃO	PROPRIA	38,03	19015,00
4	UN	200	CAMISETA POLO MANGA CURTA	PROPRIA	40,68	8136,00
5	UN	200	CAMISETA POLO FEMININA MANGA CURTA	PROPRIA	40,03	8006,00
6	UN	1000	CALÇA LEGGING	PROPRIA	67,02	67020,00
7	UN	500	JALECO EM FORMATO DE BATA	PROPRIA	36,36	18180,00
8	UN	700	JALECO EM OXFORD	PROPRIA	45,27	31689,00
9	UN	80	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	PROPRIA	47,97	3837,60
10	UN	200	AVENTAL DE NAP SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	PROPRIA	46,40	9280,00
11	UN	100	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIES	PROPRIA	51,52	5152,00
						219998,60

Valor por extenso; 219998,60 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

02-A entrega do(s) Produtos(s) será conforme solicitação;

03-Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; 04-Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação;

Ao apresentar esta Proposta de Preços declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Número do registro do produto dispensado pela ANVISA 82145770001 mediante RDC 448 de 15/12/2020.

Cianorte/PR, 27 de junho de 2022.

MARINA

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989

TESTA:06445849989

Dados: 2022.06.27 08:51:10
-03'00'

M TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA RG: 95359833 CPF: 064.458.499.89

M TESTA
CONFECÇÃO:23829339
000109

Assinado de forma digital por M
TESTA
CONFECÇÃO:23829339000109
Dados: 2022.06.27 08:51:31 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2022

Processo Adm.: 52/2022
Data do Processo: 10/03/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2022
b) **Nr. Licitação:** 27/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 27/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Lote: 1

Participante: M TESTA CONFECÇÃO ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	1.500,0	UNID.	27,97	41.955,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	200,000	UNID.	38,64	7.728,00
3	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODÃO	500,000	UNID.	38,03	19.015,00
4	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	200,000	UNID.	40,68	8.136,00
5	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	200,000	UNID.	40,03	8.006,00
6	CALÇA LEGGING	1.000,0	UNID.	67,02	67.020,00
7	JALECO EM FORMATO DE BATA	500,000	UNID.	36,36	18.180,00
8	JALECO EM OXFORD	700,000	UNID.	45,27	31.689,00
9	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	80,000	UNID.	47,97	3.837,60
10	AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	200,000	UNID.	46,40	9.280,00
11	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIÉS	100,000	UNID.	51,52	5.152,00
				Total do Participante:	219.998,60
				Total Geral:	219.998,60

Nova Trento, 27/06/2022



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 052/2022

Publicação Nº 3998469

Página: 1



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022
	Processo Adm.: 52/2022 Data do Processo: 10/03/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2022
 b) **Nr. Licitação:** 27/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 27/06/2022
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Lote: 1

Participante: M TESTA CONFECÇÃO ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	1.500,0	UNID.	27,97	41.955,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	200,000	UNID.	38,64	7.728,00
3	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODÃO	500,000	UNID.	38,03	19.015,00
4	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	200,000	UNID.	40,68	8.136,00
5	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	200,000	UNID.	40,03	8.006,00
6	CALÇA LEGGING	1.000,0	UNID.	67,02	67.020,00
7	JALECO EM FORMATO DE BATA	500,000	UNID.	36,36	18.180,00
8	JALECO EM OXFORD	700,000	UNID.	45,27	31.689,00
9	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	80,000	UNID.	47,97	3.837,60
10	AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	200,000	UNID.	46,40	9.280,00
11	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIÉS	100,000	UNID.	51,52	5.152,00
Total do Participante:					219.998,60
Total Geral:					219.998,60



Nova Trento, 27/06/2022

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2022

No dia 30 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo licitatório nº 52/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M TESTA CONFECÇÃO ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M TESTA CONFECÇÃO ME	23.829.339/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: M TESTA CONFECÇÃO ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camiseta	1500	27,97	41955,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	UNIDADE	proprio camiseta	200	38,64	7728,00
3	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODÃO	UNIDADE	proprio camisa	500	38,03	19015,00
4	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camisa	200	40,68	8136,00
5	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camisa	200	40,03	8006,00
6	CALÇA LEGGING	UNIDADE	proprio calça	1000	67,02	67020,00
7	JALECO EM FORMATO DE BATA	UNIDADE	proprio jaleco	500	36,36	18180,00
8	JALECO EM OXFORD	UNIDADE	proprio jaleco	700	45,27	31689,00

9	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	UNIDADE	proprio avental	80	47,97	3837,60
10	AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	UNIDADE	proprio avental	200	46,40	9280,00
11	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIÉS	UNIDADE	proprio avental	100	51,52	5152,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

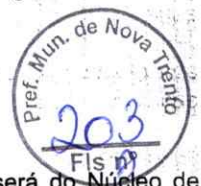
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido,

sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento daquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das terminações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 30 de Junho de 2022

M TESTA

CONFECCAO:2382933900

0109

Assinado de forma digital por M

TESTA

CONFECCAO:23829339000109

Dados: 2022.06.30 08:57:52 -03'00'

TIAGO

DALSASSO:069433

94908

Assinado de forma digital por

TIAGO DALSASSO:06943394908

Dados: 2022.06.30 10:00:53

-03'00'

M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 052/2022

Publicação Nº 4012046

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2022**

No dia 30 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo licitatório nº 52/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M TESTA CONFECÇÃO ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M TESTA CONFECÇÃO ME	23.829.339/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: M TESTA CONFECÇÃO ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camiseta	1500	27,97	41955,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	UNIDADE	proprio camiseta	200	38,64	7728,00
3	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - 100 % ALGODÃO	UNIDADE	proprio camisa	500	38,03	19015,00
4	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camisa	200	40,68	8136,00
5	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA	UNIDADE	proprio camisa	200	40,03	8006,00
6	CALÇA LEGGING	UNIDADE	proprio calça	1000	67,02	67020,00
7	JALECO EM FORMATO DE BATA	UNIDADE	proprio jaleco	500	36,36	18180,00
8	JALECO EM OXFORD	UNIDADE	proprio jaleco	700	45,27	31689,00

						Página: 2 / 5	
9	AVENTAL DE NAPA COM BOLSO REDONDO FRONTAL	UNIDADE	proprio avental	80	47,97	3837,60	
10	AVENTAL DE NAPA SEM BOLSO REDONDO FRONTAL	UNIDADE	proprio avental	200	46,40	9280,00	
11	AVENTAL COMPRIDO REDONDO COM VIÉS	UNIDADE	proprio avental	100	51,52	5152,00	



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantia a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido,



sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.





CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 30 de Junho de 2022

M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO